



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 15.378,88 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de veículo utilitário e equipamentos destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

ITEM	Quantidade ajustada (pretendida)
Veículo utilitário, carga mínima 1 tonelada, tipo picape: capacidade mínima para 2 ocupantes	01
APARELHO DE AR CONDICIONADO	03
BATEDEIRA	01
BEBEDOURO	01
CHAPA PARA LANCHE	01
GELADEIRA	01
IMPRESSORA	02
LAVADORA DE ROUPA	01
LIQUIDIFICADOR	01
NOTEBOOK	02
LONGARINA	04
MESA	03
ARQUIVO	04
SECADORA DE ROUPA	01
VENTILADOR	04
ARMÁRIO	06
FOGÃO	01
CAFETEIRA ELÉTRICA	01
FORNO ELÉTRICO	01
FORNO MICROONDAS	01
FRITADEIRA	01
PIPOQUEIRA	01
MULTIPROCESSADOR	01
SANDUICHEIRA ELÉTRICA	01
BUMBO	04
CAIXA DE FANFARRA	04
REPIQUE	10
SURDO	08
CAVAQUINHO	02

25/07/2024



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



003

CUICA	01
ATABAQUE	04
TOTAL	77

II - Justificativa da contratação:

Foi realizado através do Minha Rede SUAS pedido de um veículo Van de R\$ 310.000,00, registrado sob código da solicitação nº 410645.2023.1029, sendo aprovado a destinação do referido veículo ao CRAS Genir Bugs da Rosa na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 21 de agosto de 2023.

Entretanto devido ao pedido no Minha Rede SUAS a unidade socioassistencial foi contemplada por um veículo Van através do PROCESSO SEI Nº 71000.062115/2023-31 e recebeu recurso no valor de R\$ 310.000,00 através da Programação SIGTV nº 410645620230002 para aquisição de um veículo Van.

Devido ao porte e número de atendimentos realizados pelo município através do CRAS Genir Bugs da Rosa não eram necessários dois veículos van, mas devido ao número de estradas de chão e a extensão territorial se faz necessário um veículo utilitário para facilitar o acesso da equipe técnica aos usuários. Além do mais o CRAS necessita de alguns equipamentos visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, sendo solicitado a adequação de planilha.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias - Coordenação de Análise de Mérito- por meio do Parecer nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM recomendou o deferimento do pedido "Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários".

As Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009, nos trazem que:



- O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.
- O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

III - Levantamento de mercado:



Para composição dos preços foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

IV - Descrição da solução:

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1	1	Unid	Informações básicas VEÍCULO UTILITÁRIO, carga mínima 1000 Kg - tipo picape: Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV, combustível diesel;	239.433,33	239.433,33

969



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



006

		<p>ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses,</p> <p>Informações específicas Carga: Mínima 1000 Kg, Cabine Dupla, Quantidade de portas 4 portas (mais a carroceria traseira), Combustível Diesel Aparência Externa Capota marítima Luz de condução diurna halógena Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada Protetor de caçamba Retrovisores externos elétricos; Conforto Abertura interna da tampa do tanque de combustível, Ar condicionado manual, Assoalho revestido em carpete, Banco do motorista com ajuste de altura manual, Bancos em tecido, Câmera de ré, Console central com descansabrazo, Dupla vedação nas portas, Pacote anti-ruído, Sensor estacionamento traseiro, Sistema multimídia com rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Sobre-tapetes em borracha, Tomada 12V no console, Sistema de monitoramento de pressão dos pneus, Vidros elétricos com travamento dos vidros traseiros no comando de acionamento do motorista, Volante com ajuste de altura e profundidade; Segurança Controle ativo de Estabilidade, Controle ativo de tração, Airbag frontal duplo, Barra de proteção de impactos laterais, Bloqueio do diferencial traseiro, Assistente de Frenagem de Emergência, Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba, Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ ajuste de altura e pré-tensionador,</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



007

			Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis, Sinal de Parada de Emergência, Freios ABS com Distribuição eletrônica dos freios, Assistente de Partida em Rampa, Travamento automático das portas através do controle, Protetor de cárter, Trava elétrica central automática com sensor de velocidade, Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças) Transmissão Automática mínimo 5 marchas Tração 4x4 Dimensões mínimas Comprimento (mm): 5.000 Largura total (mm): 1.820, Motor Diesel, fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo DETRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo).		
--	--	--	---	--	--

A adesivação dos veículos segue as especificações da Portaria MDS 2.600/2018, modificada pela Portaria SNAS nº 121, de 19 de outubro de 2021, que apontam para a importância de padronização da frota. As especificações sobre adesivação podem ser consultadas no Manual de Adesivação do MOBSUAS, acessado através do site "blog.mds.gov.br/redesuas/mobsuas/#1550607066422-93431698-f4bd"

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1	3	unid	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral,	2931,19	8793,56

9410



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



008

			no mínimo um ano de garantia, com instalação		
2	1	unid	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	712,83	712,83
3	1	unid	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, 12 Meses de garantia	1341,35	1341,35
4	1	unid	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300°C, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg, , 12 Meses de garantia	2269,58	2269,58



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



009

5	1	Unid.	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v, , 12 Meses de garantia	4271,49	4271,49	2141
6	2	Unid.	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	3007,82	6015,64	2145
7	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos, garantia de 1 ano. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w	2630,59	2630,59	2147



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



010

8	1	unid	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	895,83	895,83	911
9	2	Unid.	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia. Bivolt ou 110v.	4681,62	9363,25	912
10	4	Unid.	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 03 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	801,67	3206,67	913
11	3	Unid.	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco, com garantia de no mínimo 03 meses.	475,31	1425,93	914
12	4	Unid.	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico, com garantia de no mínimo 03 meses.	761,00	3044,00	915



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



011

13	1	Unid.	SECADORA DE ROUPA- de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm, mínimo 01 ano de garantia.	3042,50	3042,50	312
14	4	Unid.	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	312,91	1251,65	312
15	6	Unid.	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%, com garantia de no mínimo 03 meses;	809,83	4859,00	312



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



012

16	1	Unid.	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v, 12 Meses de garantia	1412,95	1412,95	35
17	1	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: mínimo de 12 meses	1276,75	1276,75	36
18	1	Unid.	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções, GARANTIA: mínimo de 12 meses	874,06	874,06	37
19	1	Unid.	FORNO MICRO-ONDAS, 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência, garantia: mínima 12 meses	868,16	868,16	38



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



013

20	1	Unid.	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	688,78	688,78
21	1	Unid.	PIPOQUEIRA – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG , Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP), garantia mínima de 01 ano.	845,53	845,53
22	1	Unid.	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução e garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt ou 110v	626,66	626,66
23	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para	282,58	282,58



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
3221-0024

014

			coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável, , 12 Meses de garantia		
24	4	Unid.	BUMBO - Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm com pele leitosa, Medida 22 polegadas x 30 cm. Pele leitosa grossa P2 de 190 microns, 08 afinadores em tirante, Corpo de INOX, ferragens cromadas, acompanhadas de 1par de baquetas, garantia de 3 meses	528,23	2112,91
25	4	Unid.	CAIXA DE FANFARRA - Caixa de Fanfarras 14 Pol. (diâmetro) 15cm (altura) Aço, altura de 15 cm, ele de ataque em nylon branco e a pele inferior em nylon transparente, aro preto em aço, com 6 parafusos de afinação, Talabarte de nylon 2 ganchos e PAR de baquetas para caixa de guerra, garantia de 3 meses	640,89	2563,55
26	10	Unid.	REPIQUE - Repique 15x14 Alumínio, 6 Afinadores, Aro alumínio polido. Pele de batedeira leitosa, pele de resposta transparente com par de baquetas para repique, garantia de 3 meses	293,30	2933,00
27	8	Unid.	SURDO - Surdo para fanfarras de 18 x60cm, corpo em alumínio náutico e aros em aço inox com 08 afinadores; pele de poliéster com 25 micra. Com baqueta para surdo, com ponta de madeira, garantia de 3 meses	343,67	2749,33
28	2	Unid.	CAVAQUINHO - Cavaquinho Eletroacústico Tampo: Basswood. Faixa e fundo: Basswood. Tarraxas: Niqueladas com pino fino. Braço: Solid Wood. Escala: Maple. Trastes: 20 em Latão. Marcação: Bolinhas Brancas. Peso Líquido: 0,770 kg. Garantia: 3 meses Captador de Rastilho. Equalizador: Pré-amplificador ativo. Controles: 1 volume e 1 tonalidade.	580,09	1160,17
29	1	Unid.	CUÍCA - Cuíca 8 Pol. 25cm Alumínio, Corpo em alumínio 25X8 polegadas, com chave de afinação, garantia de 3 meses	588,50	588,50

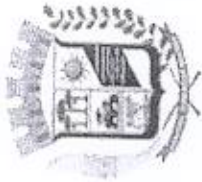


PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



015

30	4	Unid.	ATABAQUE - Atabaque de Corda, média 1,10 mts, confeccionado em madeira maciça, com couro de boi, trançado com corda e afinação com cunhas. Acompanha suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção, garantia de 3 meses	1197,70	4790,80
76					76897,61



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



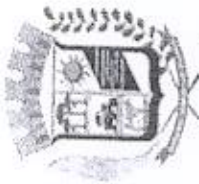
Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
802-7004

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VEÍCULO UTILITÁRIO

- Ata de homologação município Silvânia – GO: 189.600,00
- BARIGUI ORIENTE COMÉRCIO DE AUTOMÓVIES LTDA: 298.700,00
- MASAMI MOTORS: 230.000,00

Item	Quant	Unid	Descrição	Atas	Oba Oba	Painel	Valor médio	Valor total
1	3	unid	AR-CONDICIONADO	1860,00	4590,00	2343,56	2931,19	8793,56
2	1	unid	BATEDEIRA	590,00	890,00	658,49	712,83	712,83
3	1	unid	BEBEDOURO	1094,60	1790,00	1139,46	1341,35	1341,35
4	1	unid	CHAPA PARA LANCHE	1498,00	3910,00	1400,74	2269,58	2269,58
5	1	Unid.	GELADEIRA	3350,00	5780,00	3684,48	4271,49	4271,49
6	2	Unid.	IMPRESSORA	1992,96	4350,00	2680,50	3007,82	6015,64
7	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPAS	2300,00	3315,00	2276,77	2630,59	2630,59
8	1	unid	LIQUIDIFICADOR	679,98	1249,00	758,52	895,83	895,83
9	2	Unid.	NOTEBOOK.	3799,00	5500,00	4745,87	4681,62	9363,25
10	4	Unid.	LONGARINA	330,00	1445,00	630,00	801,67	3206,67
11	3	Unid.	MESA	230,00	841,50	354,43	475,31	1425,93
12	4	Unid.	ARQUIVO	470,00	1275,00	538,00	761,00	3044,00
13	1	Unid.	SECADORA DE ROUPA	2600,00	4037,50	2490,00	3042,50	3042,50
14	4	Unid.	VENTILADOR	384,12	340,00	214,62	312,91	1251,65



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**
Departamento Municipal de Ação Social

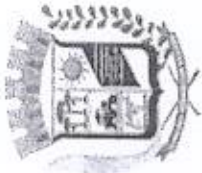


Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares, PR
3531-3224

15	6	Unid.	ARMÁRIO	635,00	1011,50	783,00	809,83	4859,00
16	1	Unid.	FOGÃO	1299,00	1690,00	1249,86	1412,95	1412,95
17	1	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA	1212,83	1700,00	917,41	1276,75	1276,75
18	1	Unid.	FORNO ELÉTRICO	738,99	1360,00	523,20	874,06	874,06
19	1	Unid.	FORNO MICRO-ONDAS	590,00	1360,00	654,47	868,16	868,16
20	1	Unid.	FRITADEIRA	249,90	990,00	826,43	688,78	688,78
21	1	Unid.	PIPOQUEIRA	1931,60	255,00	350,00	845,53	845,53
22	1	Unid.	MULTIPROCESSADOR	250,00	892,50	737,49	626,66	626,66
23	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	149,43	416,00	282,31	282,58	282,58
24	4	Unid.	BUMBO	345,68	680,00	559,00	528,23	2112,91
25	4	Unid.	CAIXA DE FANFARRA	786,82	595,00	540,84	640,89	2563,55
26	10	Unid.	REPIQUE	150,00	425,00	304,90	293,30	2933,00
27	8	Unid.	SURDO.	252,00	510,00	269,00	343,67	2749,33
28	2	Unid.	CAVAQUINHO	717,56	510,00	512,70	580,09	1160,17
29	1	Unid.	CUÍÇA	670,50	697,00	398,00	588,50	588,50
30	4	Unid.	ATABAQUE	1082,97	1530,00	980,13	1197,70	4790,80
								76897,61

Secadora e Pipoqueira: Foram usadas duas atas, não encontrado item compatível no Painel de preços.

Cuíça e Surdo: Foram usadas uma ata e um pesquisa no PNCP, não encontrado item compatível no Painel de preços.



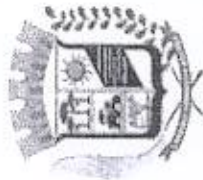
PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR

Composição detalhadas dos preços

ITEM	
Aparelho de Ar condicionado	Empresa+ Ata Município de Mococa+ Painel de preços
Batedeira	Empresa + Ata Município de Pirassununga + Painel de preços
Bebedouro	Empresa + Ata Município de Ponta Grossa + Painel de preços
Chapa para lanche	Empresa + Ata município de Nova Venécia + Painel de preços
Geladeira	Empresa + Ata município de Três Forquilhas + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Lavadora de Roupa	Empresa + Ata município de Sede Nova + Painel de preços
Liquidificador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Notebook	Empresa + Ata município de Cerro Grande + Painel de preços
Longarina	Empresa + Ata município de Santa Monica + Painel de preços
Mesa	Empresa + Ata município de Nhandeara + Painel de preços
Arquivo	Empresa + Ata município de Itapuí + Painel de preços

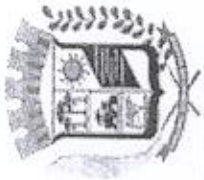


**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2009-2014

Secadora de Roupas	Empresa + Ata município de Canguçu + Ata município de Ibema
Ventilador	Empresa + Ata município de Cambará + Painel de preços
Armário	Empresa + Ata município de Nhandeara + Painel de preços
Fogão	Empresa + Ata município de Porangaba + Painel de preços
Cafeteira Elétrica	Empresa + Ata município de Teixeira de Freitas + Painel de preços
Forno Elétrico	Empresa + Ata município de Nhandeara+ Painel de preços
Forno Micro-ondas	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Fritadeira	Empresa + Ata município de Novo Tiradentes + Painel de preços
Pipoqueira	Empresa + Ata município de Serrana+ Ata município de Cambuquira
Multiprocessador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Sanduicheira Elétrica	Empresa + Ata município de Wenceslau Braz+ Painel de preços
Bumbo	Empresa + Ata município de Iporá do Oeste+ Painel de preços
Caixa de Fanfarra	Empresa + Ata município de Barra do Jacaré+ Painel de preços
Repique	Empresa + Ata município de Carmo do Cajuru+ Painel de preços
Surdo	Empresa + Ata município de Barra do Jacaré+ PNCP
Cavaquinho	Empresa + Ata município de Conceição do Coité + Painel de preços



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares, PR

Culca	Empresa + PNCP + Painel de preços
Atabaque	Empresa + Ata município de Joaquim Tavorá + Painel de preços

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e este para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a APAE encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa), sendo utilizada a pesquisa realizada pela Entidade em itens iguais a este processo e realizada cotação complementar na empresa Oba Oba Center Ltda aos itens que diferem.



VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 316.330,94.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html, conforme print de tela a seguir:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CARGA MÍNIMA 1 TONELADA, TIPO PICAPE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 OCUPANTES	240.000,00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	JANEIRO A DEZEMBRO/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTRUMENTOS PARA OFICINAS	80.000,00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	JULHO A DEZEMBRO/2024

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Dentre muitos benefícios que a aquisição pode propiciar se destacam melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados, facilitar o acesso à população, bem como, cumprir com o objetivo da emenda parlamentar.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:



Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, etc.) serão mitigados com o atendimento as seguintes características e condições:

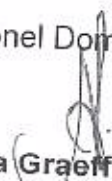
- Possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE;
- Atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

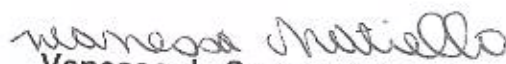
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:


O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO **SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015


Eva Aparecida Schramm
Psicóloga
Coordenadora do CRAS
Portaria nº 056/2024
Fiscal Técnico de contrato



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor médio	Valor total
1	2	Unid.	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg. Garantia: 12 meses.	3007,82	6015,64
2	2	Unid.	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	4681,62	9363,25



1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado através do Minha Rede SUAS pedido de um veículo Van de R\$ 310.000,00, registrado sob código da solicitação nº 410645.2023.1029, sendo aprovado a destinação do referido veículo ao CRAS Genir Bugs da Rosa na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 21 de agosto de 2023.

Entretanto devido ao pedido no Minha Rede SUAS a unidade socioassistencial foi contemplada por um veículo Van através do PROCESSO SEI Nº 71000.062115/2023-31 e recebeu recurso no valor de R\$ 310.000,00 através da Programação SIGTV nº 410645620230002 para aquisição de um veículo Van.

Devido ao porte e número de atendimentos realizados pelo município através do CRAS Genir Bugs da Rosa não eram necessários dois veículos van, mas devido ao número de estradas de chão e a extensão territorial se faz necessário um veículo utilitário para facilitar o acesso da equipe técnica aos usuários. Além do mais o CRAS necessita de alguns equipamentos visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, sendo solicitado a adequação de planilha.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias - Coordenação de Análise de Mérito- por meio do Parecer nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM recomendou o deferimento do pedido "Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários".

As Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009, nos trazem que:



- O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.
- O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

4 PESQUISA DE PREÇOS



A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Eva Aparecida Schramm, Psicóloga, Coordenadora do CRAS, Portaria nº 056/2024, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 06 meses.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



028

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



029

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



030

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcnds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



031

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Conforme consta na descrição dos itens.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



033

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica
Equipamentos e material permanente

Fonte:1110

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.



23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.4.1. **01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

23.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1. **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social





036

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Eva Aparecida Schramm
Psicóloga
Coordenadora do CRAS
Portaria nº 056/2024
Fiscal Técnico de contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Eva Aparecida Schramm

Psicóloga

Coordenadora do CRAS

Portaria nº 056/2024

Fiscal Técnico de contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



040

documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

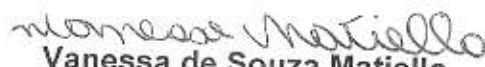
- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Maria Jasiara Goulart
Mãe Social
Portaria 069/2015


Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS	
Mês e Ano de Referência: MAIO/2024	
Nome da Unidade: CRAS Genir Bugs da Rosa	Número da Unidade 41064530781
Endereço: RUA José Salvador 3132 - Centro	
Município: CORONEL DOMINGOS SOARES	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	440
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	20

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	20
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Bloco II - atendimentos particularizados realizados no CRAS	
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	449
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	6
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	20
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	3
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	20
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	3
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	120

Atenção! Nos campos C1 a C6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Nos campos C7, C8 e C9, considere os auxílios e benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS e, também, os benefícios eventuais que foram concedidos em outro local, mas entregues no espaço do CRAS. Caso o CRAS não conceda os auxílios e benefícios eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS	
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	200
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	27

D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	20
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	80
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Idosos	40
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	50
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos de PAIF	12

Atenção! Apesar dos serviços de convivência não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

PARECER Nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM
PROCESSO Nº 71000.071981/2023-12
INTERESSADO: PM DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

Processo nº 71000.071981/2023-12
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR
Programação: SIGTV nº 410645620230002
Ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de Bens (investimento)
Valor da Programação: R\$ 310.000,00

Unidade beneficiária:
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa
Endereço: Rua José Salvador, 3132, Centro, Coronel Domingos Soares/PR

Assunto: Ajuste da planilha de itens (1º)

Solicitado via Ofício nº 343/2023 Gab. Prefeito, de 26-10-23 (SEI 14650429)
Substituído pelo Ofício nº 062/2024 Gab. Prefeito, de 23-04-24 (SEI 15373138, págs. 1-4)
Aprovação do CMAS (SEI 15373138, pág. 5)
Planilha aprovada anteriormente (SEI 14462239)

Nome do item	Quant. aprovada	Quant. Requerida	Observação
Veículo van, com acessibilidade, mínimo de 9 passageiros + motorista + 1 cadeirante	1	---	Excluir
Veículo utilitário, picape, mínimo de 2 pessoas, carga mínima de 1000 kg	---	1	Incluir
Ar-condicionado	---	3	Incluir
Batedeira	---	1	Incluir
Bebedouro	---	1	Incluir
Chapa para lanche	---	1	Incluir
Geladeira	---	1	Incluir
Impressora	---	2	Incluir
Lavadora de roupas	---	1	Incluir
Liquidificador	---	1	Incluir
Notebook	---	2	Incluir
Longarina	---	4	Incluir
Mesa	---	3	Incluir
Arquivo	---	4	Incluir
Secadora de roupa	---	1	Incluir
Ventilador	---	4	Incluir

Armário	---	6	Incluir
Fogão	---	1	Incluir
Cafeteira elétrica	---	1	Incluir
Forno elétrico	---	1	Incluir
Forno micro-ondas	---	1	Incluir
Fritadeira	---	1	Incluir
Pipoqueira	---	1	Incluir
Multiprocessador	---	1	Incluir
Sanducheira elétrica	---	1	Incluir
Bumbo	---	4	Incluir
Caixa de fanfarra	---	4	Incluir
Repique	---	10	Incluir
Surdo	---	8	Incluir
Cavaquinho	---	2	Incluir
Cuíca	---	1	Incluir
Atabaque	---	4	Incluir

Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários, **recomenda-se o deferimento do pedido.**

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade beneficiária, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, é importante salientar que, em conformidade com as atribuições da área, a Coordenação de Análise de Mérito - CAM efetua a análise do(s) pedido(s) tendo como foco o mérito social; observa a coerência do(s) pedido(s) com a Política de Assistência Social, a adequação com a natureza da oferta socioassistencial, a relevância para o público-alvo e equipes técnicas envolvidas e a aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, **no que se aplicar**, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

Por fim, disponibilizamos os contatos da Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias - DGTV para, se for o caso, o ente federado sanar suas dúvidas quanto ao prosseguimento da execução da proposta/programação: (61) 2030-1840, 2030-1872 e 2030-1883.

À consideração superior.

Helani Magalhães Pimentel
Técnica
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo, submeto à consideração superior.

Herton Batista Cavalcanti
Coordenador de Análise de Mérito
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- Nos termos do parecer de mérito social emitido no âmbito da Coordenação de Análise de Mérito - CAM, aprovo o ajuste da planilha de itens, conforme requerido pelo ente federado.

Fábio Santos de Gusmão Lobo
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social - Substituto
DEFNAS/SNAS/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Helani Magalhães Pimentel, Assessor(a)**, em 29/04/2024, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Herton Batista Cavalcanti, Coordenador(a)**, em 02/05/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral**, em 02/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos de Gusmão Lobo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 02/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15375808** e o código CRC **07D09AEF**.

**CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
MOCOCA-SP**

Item: 2 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: M5360RX
 Descrição: Impressora Multifuncional monocromática, imp/cop/scan, 50ppm - multifuncional, com função de impressora, copiadora e scanner, ciclo de trabalho mensal de 150.000 páginas, impressão laser monocromática, duplex automático, com processador de 800 mhz, velocidade mínima em preto de 50 ppm, resolução mínima na cor preta de de 1200 dpi, memória mínima de 01 gb, tipo de papel: a4, carta, ofício, executivo e envelope, capacidade mínima da bandeja de entrada de 500 folhas, adf para 50 folhas, multipropósito para 100 folhas, resolução mínima de digitalização no adf de 300 dpi cores e monocromático, na mesa de 600 dpi cores e monocromático, ampliação/redução da cópia de 25% a 400%, tamanho do escaneamento de 216 x 356 mm, interface 01 usb 2.0, 01 nj-45 (gbe), quantidade de cópias de 01 a 99, velocidade na cor preta de 50 cpm, capacidade da bandeja de saída de 250 folhas, compatível com os principais sistemas operacionais atuais do mercado, com software de atualização e drivers de instalação, garantia de 12 meses, on site, com manuais técnicos de instalação e operação em português, com cabo de força, cabo de comunicação usb, cartucho de toner inicial.
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.388,10 Valor Total: 13.552,40

Item: 3 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M479fdw
 Descrição: Impressora Multifuncional colorida, imp/cop/scan, 28ppm/27ppm, 512 mb, 1200 mhz - multifuncional, com função de impressora, copiadora e scanner, com tela touchscreen colorido 4,3", impressão laser colorida, ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas, impressão protegida por senha, velocidade mínima em preto 28 ppm, velocidade mínima em cores 27 ppm, resolução mínima na cor preta de 600 x 600 dpi, resolução mínima 600 x 600 dpi, memória mínima de 512 mb interna, processador 1200 mhz, suporte papel até 21,6 x 34,0 cm (ofício), capacidade mínima da bandeja de entrada 250 folhas, bandeja multiuso de 50 folhas, adf para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas, resolução mínima de digitalização 1200 x 1200 dpi, ampliação/redução da cópia 25% a 400%, interface 01 usb 2.0, 01 usb host, gigabit ethernet, 01 wifi(802.11 b/g/n), com duplex para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, compatível com windows, mac os, linux, com software de utilização e drivers de instalação, garantia de 12 meses, on site, com manuais técnicos de instalação e operação em português, com cabo de alimentação, cabo de comunicação usb, cartucho de toner.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 3.258,20 Valor Total: 6.516,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE	087	00.946.478/0001-09	50.800,00	33.100,00		Não
2 SEVENTEC COMERCIO LTDA	049	08.784.976/0002-95	46.794,08	38.778,00	17,15	Não
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	104	13.383.196/0001-92	65.200,00	40.820,00	5,27	Sim
4 VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,	133	27.193.666/0001-60	46.788,00	43.080,00	5,54	Sim
5 GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE	113	33.489.109/0001-93	63.252,00	44.700,00	3,76	Sim
6 C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	065	48.098.459/0001-04	190.426,00	45.180,00	1,37	Sim
7 54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA	002	54.209.506/0001-34	45.480,00	45.480,00	0,66	Sim
8 CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	084	43.684.445/0001-40	46.794,08	46.200,00	1,58	Sim
9 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	039	18.861.730/0001-42	46.400,00	46.400,00	0,43	Sim
10 JM COSTA INFORMATICA LTDA	112	50.676.270/0001-95	46.788,00	46.788,00	0,84	Sim
11 FORT PRINT EQUIPAMENTOS E	125	22.579.314/0001-23	48.440,76	48.440,76	3,53	Sim
12 LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS	127	13.201.732/0001-91	109.955,64	65.100,00	34,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	024	33.615.509/0001-06	46.788,00	31.420,00		Não
MAGAZINE G&G LTDA	118	51.055.810/0001-86	46.794,08	31.520,00	0,3183	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 15:19:12

Aparelhos de ar-condicionado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: LCST12FIR4 LCST12FER4
 Descrição: Aparelho de Ar condicionado, 12.000 BTUS, split hi wall, inverter, ciclo frio, voltagem 220V, com selo procel, classificação com selo procel letra A, controle remoto sem fio, garantia mínima 12 meses.
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.860,00 Valor Total: 9.300,00

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 3710/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PRISCILA DE SOUZA MUNARI
Data de Publicação: 13/05/2024 08:31:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:26
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: BRITANIA	Modelo: BMP900P
Descrição: MULTIPROCESSADOR 110 VOLTS - MULTIPROCESSADOR 110 VOLTS COM NO MINIMO 03 MOD ELOS DE FACAS EM AÇO INOXI DAVEL COM AS FUNCOES PULSAR CORTAR TRITURAR BATER FATIAR E RALAR ALIMENTOS TRAVAMENTO DE FUN CIONAMENTO DO PROCESSAD OR SEM QUE ESTE ESTEJA COR RETAMENTE MONTADO MAT ERIAL NOBRE DE ALTA DURABILIDADE AO COMPONENTE E VISUALIZACAO DO ALIMENTO PRO CESSADO FACILIDADE NO MANUSEIO E LIMPEZA VOLTAGEM 110 VOLTS GAR ANTIA MINIMA DE 01 ANO MANUAL EM PORTUGUES. 800 W			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.290.261 NATANAEL DE LIMA	014	46.290.261/0001-94	422,30	250,00		Sim
2 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA	012	48.873.648/0001-07	422,00	256,00	2,40	Sim
3 MAGAZINE G&G LTDA	127	51.055.810/0001-86	420,00	300,00	17,19	Sim
4 COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	064	61.778.718/0001-06	422,50	325,00	8,33	Sim
5 ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	135	30.788.424/0001-23	422,00	338,00	4,00	Sim
6 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	131	32.302.947/0001-43	422,50	367,00	8,58	Sim
7 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	013	24.675.507/0001-03	422,00	396,00	7,90	Sim
8 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	049	15.412.998/0001-09	400,00	400,00	1,01	Sim
9 S C T MACKERT	118	51.784.579/0001-61	400,00	400,00	0,00	Sim
10 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	094	47.034.949/0001-76	420,00	420,00	5,00	Sim
11 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	145	44.062.140/0001-60	422,50	422,50	0,60	Sim
12 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	141	25.043.791/0001-68	422,50	422,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PABLO SONSINO SILVA	138	26.157.393/0001-35	420,00	420,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:26
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MEDIA
R\$ 737,49

MEDIANA
R\$ 434,78

MINOR
R\$ 317

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL ACO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES, MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FUNÇÃO EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPREMER, FATIAR, LIQUIDAR, POTÊNCIA 700 W, TENSÃO 127 V, COR PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES

 Ano da
 Compra
 2024

 Quantidade: 43
 Valor estimado: R\$ 34.539,56

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fomento	Quantidade Offerada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00077/2023	00093	Preço	483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$317	AC EQUIPAMENTOS E ELETRDOMESTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JAREMA	985309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JAREMA	08/02/2024
00168/2023	00019	Preço	483273	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	20	R\$315	NOVA TECH INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	985249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	18/01/2024
00164/2023	00213	Preço	483296	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	43	R\$4320	JAV COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
90028/2024	00092	Despesa de Licitação	483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$330	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/03/2024
90006/2024	00097	Preço	483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$34539,56	HOME E AQUIINAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/03/2024

00076/2023	00102	Pregão	483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	UNIDADE 10	R\$540	H & DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES/MG	19/02/2024
90001/2024	00007	Pregão	483273	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	UNIDADE 2	R\$1547,32	LA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/03/2024
90001/2024	00028	Pregão	483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	UNIDADE 2	R\$1987	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/03/2024

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
CERRO GRANDE-RS

Item: 29 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PMO28BB
 Descrição: Micro-ondas de bancada branco com capacidade para 28l e painel touch, voltagem 220v, com potência mínima de 1400w de potência, classificação energética classe 'a', diâmetro do prato em 270mm, teclas fáceis, função tira odor, opção descongelar rápido ou por peso, dimensões aproximadas (lxaxp): 48 x 26 x 34cm e peso de até 13,5kg. Garantia de 12 meses.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 610,00 Valor Total: 610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RW COMÉRCIO E SERVIÇOS	129	54.572.923/0001-47	850,00	610,00		
2 CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	028	37.587.427/0001-48	709,33	625,00	2,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 08:54:21
 Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: Lenovo Modelo:
 Descrição: Notebook novo, processador intel core i7 de 12ª geração ou superior (núcleos de eficiência de até 3,50 ghz núcleos de desempenho de até 4,70 ghz), sistema operacional windows 11 home single language 64, placa de vídeo, placa gráfica intel iris xe integrada, memória 16 gb ddr4-3200mhz - (8 gb sodimm + 8 gb soldado), armazenamento 512 gb ssd m.2 2242 pcie gen4 tlc, tela 15,6" hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, câmera 1 mp hd com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade, bateria polímero de lítio de 3 células 42 wh, alimentação 65w, dispositivo apontador touchpad, teclado português (br), conectividade wireless 802.11 2x2 ac & bluetooth® 5.1 ou superior, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, serviço de transportadora ou assistência técnica especializa por conta do vendedor, com pacote office, com carregador de bateria, manual, termos de garantia, na cor preto ou grafite, leitor de cartão sd, hdmi, usb-a 2.0, usb-c 3.2 gen 1, entrada de energia, combinação de fone de ouvido/microfone, usb-a 3.2 gen 1.
 Quantidade: 6 Valor Unit.: 3.799,00 Valor Total: 22.794,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARLI DAL ALBA MOI	111	06.993.999/0001-01	3.900,00	3.799,00		Sim
2 LICITAINFO LTDA	037	52.277.278/0001-04	4.144,00	4.000,00	5,29	Sim
3 T3 THIRTY THREE LTDA	121	49.593.356/0001-75	4.090,00	4.030,00	0,75	Sim
4 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	073	49.641.888/0001-30	4.144,00	4.095,00	1,61	Sim
5 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	070	49.673.898/0001-58	4.140,00	4.140,00	1,10	Sim
6 C A INFORMATICA LTDA	078	33.482.008/0001-90	4.348,00	4.348,00	5,02	Sim
7 SYMA SOLUÇÕES LTDA	071	46.192.487/0001-52	5.083,00	5.083,00	16,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	091	48.560.829/0001-75	4.144,00	3.790,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 08:54:21
 Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MÉDIA **R\$ 4.745,87** MEDIANA **R\$ 3.909,00** MENOR **R\$ 2.200**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar: Anúncios de Compra

8 of 131635 2024

Quantidade total de registros: 81
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00002	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$2200	SUNTECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO/PE	19/02/2024
00004/2023	00001	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R\$2200	SUNTECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO/PE	19/02/2024
90024/2024	00001	Dispensa de Licitação	613419	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$2284	JEAN PIERRE RODRIGUES DE GODOES	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	05/04/2024
00004/2023	00011	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	17	R\$2353,08	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/04/2024
00004/2023	00045	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	22	R\$2353,08	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/04/2024
00122/2023	00001	Pregão	609382	NOTEBOOK		UNIDADE	42	R\$2380,95	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CAPTAO LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPTAO LEONIDAS MARQUES/PR	01/02/2024

00005/2023	00304	Pregão	613309	NOTEBOOK	UNIDADE	6	R\$2460	TKS IMPORTS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL	389439 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - AL	12/03/2024
90008/2024	00004	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	2	R\$2600	AS.468.921 GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA	ESTADO DE MINAS GERAIS	983373 - PREF. MUN. DE TIMOTEO/MG	27/03/2024
00015/2023	00015	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	16	R\$2600	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	19/01/2024
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	2	R\$2690	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ	22/03/2024
00193/2023	00005	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	21	R\$2867,29	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA	20/02/2024
00193/2023	00006	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	7	R\$2867,29	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA	20/02/2024
00017/2023	00003	Pregão	456702	NOTEBOOK	UNIDADE	249	R\$2899,98	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00017/2023	00004	Pregão	456702	NOTEBOOK	UNIDADE	16	R\$2899,98	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00067/2023	00009	Pregão	469144	NOTEBOOK	UNIDADE	3	R\$2900	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	983893 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	09/02/2024
00022/2023	00014	Pregão	485857	NOTEBOOK	UNIDADE	12	R\$2979,16	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ACRE	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	29/01/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	613419	NOTEBOOK	UNIDADE	2	R\$2994	LUZOR GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160369 - 3 GRUPO DE ARTIILHARIA ANTIAEREA/R5	21/03/2024
00018/2023	00010	Pregão	456702	NOTEBOOK	UNIDADE	75	R\$3000	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	16/02/2024
00004/2023	00010	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	107	R\$3023,82	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
00004/2023	00012	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	71	R\$3023,82	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 15:27

Fonte: paineldesprecos.planejamento.gov.br

00004/2023	00011	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	59	R\$3114,93	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
00004/2023	00009	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	95	R\$3114,93	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
90915/2024	00002	Pregão	469144	NOTEBOOK	UNIDADE	15	R\$3300	ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	ESTADO DO PARA	926516 - FUNDAÇÃO PARAPAZ	05/04/2024
00004/2023	00008	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	1	R\$3342,84	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
00601/2023	00002	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	1	R\$3345	ELITH INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.	22/02/2024
00006/2023	00053	Pregão	485857	NOTEBOOK	UNIDADE	43	R\$3350	LIMA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF. MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00008/2023	00054	Pregão	485857	NOTEBOOK	UNIDADE	7	R\$3350	LIMA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF. MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00100/2023	00011	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	15	R\$3390	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983401 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	13/03/2024
00004/2023	00008	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	87	R\$3470,55	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
00084/2021	00002	Dispensa de Licitação	469144	NOTEBOOK	UNIDADE	1	R\$3483,47	MCS COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAUDE SUDESTE	19/03/2024
00018/2023	00011	Pregão	456702	NOTEBOOK	UNIDADE	25	R\$3500	PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLWIO DE CAMARGO	16/02/2024
00025/2023	00001	Pregão	609382	NOTEBOOK	UNIDADE	50	R\$3516	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP	927461 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-SP	23/01/2024
00004/2023	00006	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	1	R\$3545	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-PR	389147 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - PR	31/01/2024
00004/2023	00007	Pregão	457189	NOTEBOOK	UNIDADE	101	R\$3561,66	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	7	R\$3697,95	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA	389113 - CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA	18/03/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 15:27

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90004/2024	00004	Dispensa de Licitação	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	1	R\$3730	43.795,584 ANDRE VINICIUS MARIANO DE SOUZA	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIAO-MG	389116 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4A - MG	15/02/2024
00048/2023	00079	Pregão	609382	NOTEBOOK	UNIDADE	30	R\$3760	PERNIL COMPUTACIONAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENCIA E TEC.FARROUPILHA	21/02/2024
00011/2023	00047	Pregão	613419	NOTEBOOK	UNIDADE	5	R\$3800	MFP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	02/04/2024
30004/2023	00022	Pregão	609382	NOTEBOOK	UNIDADE	1	R\$3800	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	05/03/2024
00006/2023	00055	Pregão	485857	NOTEBOOK	UNIDADE	43	R\$3900	LIMA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF. MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00152/2023	00001	Pregão	613309	NOTEBOOK	UNIDADE	10	R\$3909	P.A.C.F. - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	06/02/2024
90004/2024	00004	Dispensa de Licitação	609382	NOTEBOOK	UNIDADE	5	R\$4000	C DO VALE LOPES	CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE	927391 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE	28/03/2024
00397/2023	00008	Pregão	613419	NOTEBOOK	UNIDADE	5	R\$4079	S & K INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF. MUN. DE ITATIANGUÁ	17/03/2024
90002/2024	00003	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	17	R\$4266,13	MICROTecnica INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	926804 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	07/03/2024
00058/2023	00004	Pregão	609382	NOTEBOOK	UNIDADE	8	R\$4300	MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926070 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO EST. DO TOCANTINS	29/01/2024
00052/2023	00006	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	5	R\$4380	ASYS TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE ARAPIRACA	982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	28/02/2024
00014/2023	00001	Pregão	609382	NOTEBOOK	UNIDADE	67	R\$4399	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	12/03/2024
00013/2023	00004	Pregão	613419	NOTEBOOK	UNIDADE	20	R\$4492,44	MICROTecnica INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PIAUI	453705 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI/PI	26/03/2024
00006/2023	00009	Pregão	613702	NOTEBOOK	UNIDADE	2	R\$4598,50	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	05/01/2024

00002/2023	00003	Pregão	485857	NOTEBOOK	UNIDADE	3	R\$4760	44.111.299 RENAN RAMALHO SENA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
------------	-------	--------	--------	----------	---------	---	---------	----------------------------------	-------------------------------------	---	------------

**MUNICÍPIO DE ITATI
ITATI-RS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: XEROX Modelo: B225
 Descrição: Impressora: impressora multifuncional - impressora com tecnologia laser; padrão de cor monocromático, colorida; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128mb; resolução de impressão 600x600 dpi; resolução de digitalização 1200x1200 dpi; resolução de copia 600x600x; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas; fax 33.6kbps; interfaces usb, rede ethernet10/100 e wifi 802.11 b/g/h ; frente e verso automático; o produto devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses 220w ou bivolt.
 Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.992,96 **Valor Total:** 3.985,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	027	46.728.867/0001-69	4.593,00	1.992,96		Sim
2 ILVO AUGUSTIN	076	09.211.283/0001-95	4.593,29	1.993,00	0,00	Sim
3 B DANIEL INFORMATICA	057	11.607.273/0001-15	4.500,00	1.998,47	0,27	Sim
4 WF COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS	124	16.833.842/0001-64	4.593,00	2.800,00	40,11	Sim
5 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	038	41.621.094/0001-01	4.593,29	3.187,99	13,86	Sim
6 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	007	09.170.651/0001-02	4.593,29	3.449,99	8,22	Sim
7 MASTERBIDS SUPORTE EM	014	52.017.064/0001-07	4.590,00	4.590,00	33,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 15:03:18
Nobreak 1200VA, conforme descrição do edital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACERDA Modelo: NEW ORION 1200VA
 Descrição: Nobreak: 1200VA Bivolt com 6 tomadas (todas alimentadas em caso de falta de energia)
 Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 669,42 **Valor Total:** 1.338,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	076	46.728.867/0001-69	787,00	669,42		Sim
2 ILVO AUGUSTIN	112	09.211.283/0001-95	787,58	670,00	0,09	Sim
3 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	057	09.170.651/0001-02	787,58	698,82	4,30	Sim
4 WF COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS	050	16.833.842/0001-64	787,00	750,00	7,32	Sim
5 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	008	03.958.284/0001-11	786,00	774,00	3,20	Sim
6 MASTERBIDS SUPORTE EM	104	52.017.064/0001-07	780,00	780,00	0,78	Sim
7 K. LUMERTZ CARDOSO	107	38.311.637/0001-71	787,58	787,58	0,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 15:03:18
Acordeão 80 baixos, conforme descrição do edital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2.680,50

MEDIANA
R\$ 2.479,63

MEIOR
R\$ 1.048

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar: Ano da Compra

23 of 131635 **2024**

Quantidade total de registros: 50
Registros apresentados: 51 a 51

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00011	Pregão	455969	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	25	R\$1048	DIAGRAMA TECNOLÓGIA LIMITADA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	05/01/2024
00017/2023	00039	Pregão	466090	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	11	R\$1100	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	27/03/2024
00033/2023	00004	Pregão	338397	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	5	R\$1142	48.437.027 EDSON LAZDENAS	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	09/01/2024
00125/2023	00011	Pregão	380357	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	15	R\$1230,93	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUNDE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR	04/01/2024
90001/2024	00002	Dispensa de Licitação	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R\$1419	J. L. MARTINS - INFORMATICA	ESTADO DO PARANA	930131 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SALTO DO LONTRA	27/02/2024
00013/2023	00013	Pregão	445004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	181	R\$1490,43	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTAREM	04/01/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 07:31

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00004/2023	00023	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	12	R\$1500	B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADORS	05/04/2024
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	615988	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$1500	46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	COMANDO DO EXERCITO	160499 - 14 CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR	26/03/2024
00030/2023	00061	Pregão	388426	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	32	R\$1612	INSUMATEX TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	04/04/2024
00025/2023	00002	Pregão	455969	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$1669	F ROCHA & CIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090015 - JUSTICA FEDERAL DE 1ª INSTANÇAS	01/02/2024
00014/2023	00226	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50	R\$1672,70	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-MEXIAC	01/04/2024
00014/2023	00194	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50	R\$1678	AMA LETICIA DA SILVA MELO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-MEXIAC	01/04/2024
00039/2023	00343	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	66	R\$1850	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	05/02/2024
00017/2023	00010	Pregão	395904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$1859	DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 2ª BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	06/02/2024
00018/2023	00041	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	4	R\$1976	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	21/03/2024
00033/2023	00005	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50	R\$2000	JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	23/02/2024
00033/2023	00006	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$2000	JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	23/02/2024
00004/2023	00058	Pregão	395904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	12	R\$2000	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADORS	05/04/2024
00031/2023	00036	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	30	R\$2033,3333	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZRR	22/01/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 07:31

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00022/2023	00012	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	25	R\$2038	DIAGRAMA TECNOLÓGIA LIMITADA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASSUCÉ/BA	05/01/2024
00037/2023	00013	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2150	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTARA/R	12/02/2024
00014/2023	00021	Pregão	235067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	11	R\$2203	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CEN E TECNOLIA	12/03/2024
00008/2023	00002	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$2217,98	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO/PE	04/03/2024
00027/2023	00001	Pregão	445004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	40	R\$2363,68	J. L. MARTINS - INFORMATICA	ESTADO DE MINAS GERAIS	925010 - CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG	16/02/2024
99002/2024	00019	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$2405	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983375 - PREFEITURA MUN.DE BOA VISTA DO TURMIBA	04/04/2024
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	449877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2554,25	J. L. MARTINS - INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC. CIE E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	11/03/2024
00014/2023	00023	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	250	R\$2599	OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PUBLICA /PA	22/01/2024
00021/2023	00006	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2678,28	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPRITO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRES	12/03/2024
00041/2023	00005	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	15	R\$2699	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	02/04/2024
00187/2023	00036	Pregão	386426	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2749	XPR3 SOLUCOES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00008/2023	00030	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2800	LIMA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF. MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00002/2023	00004	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2878	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	462843	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2890	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160255 - 1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	04/04/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 07:31

Fonte: paineldespreços.planejamento.gov.br

00019/2023	00008	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2996	50.022,063	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RN	27/03/2024
00027/2023	00008	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	6	R\$3246,62	TKS IMPORTS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/MA	02/01/2024
00112/2023	00002	Pregão	360357	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	4	R\$3365	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	PREFEITURA DE CAPTÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN DE CAPTÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	01/02/2024
00005/2023	00001	Dispensa de Licitação	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$3365	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	926690 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	09/01/2024
00056/2023	00001	Pregão	292687	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	100	R\$3549,96	CZA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	925802 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	23/02/2024
19223/2023	00013	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	8	R\$3661,08	41.445.037 VICTOR FREDERICO GUIMARDES BATISTA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	13/03/2024
00013/2023	00014	Pregão	445004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	234	R\$3677,50	SEVENTEC COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTAREM	04/01/2024
30002/2024	00002	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$3759	18.689.582 GABRIELA SILVEIRA FERNANDES	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTHURIA DE CAMPANHA	21/03/2024
00019/2023	00032	Pregão	395904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$3898,95	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	19/02/2024
12212/2023	00030	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$4250	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
00006/2023	00007	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	109	R\$4290	FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	23/01/2024
00033/2023	00002	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$4345,94	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	ESTADO DO PARA	928516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANINDEUA	15/01/2024

00041/2023	00038	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	5	R\$4422	R H P COMPUTADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160318 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	02/04/2024
00025/2023	00003	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	22	R\$4450	MIRAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	JUSTICA FEDERAL	090015 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/MS	01/02/2024
00087/2023	00013	Pregão	449877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$4500	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	09/02/2024
00002/2023	00005	Pregão	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$4695	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
00040/2023	00019	Pregão	383129	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$5544	R H P COMPUTADORES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	31/01/2024



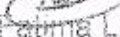
Ofício Circ/nº51/2024

Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff
Catapan.

Coronei Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse ofício, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eietroultil Comercio de Variedades LTDA inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Neiva de Fátima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016850-1
08/2017

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: Oba Oba Center LTDA.		
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1289.		e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com
Município/UF: Mangueirinha – PR.		Inscrição estadual: 90653632-30
CNPJ nº: 12.449.236/0001-99	Telefone: (46) 9 9922-2674	Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	600,00	30.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	350,00	21.000,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica. 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	890,00	890,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5 pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256-GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de	5.500,00	16.500,00

			garantia.		
5.	01	unid	<p>Projeto Multímedia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15.000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.000,00	4.000,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V, Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.</p>	1.200,00	1.200,00
7.	01	unid	<p>Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés</p>	1.249,00	1.249,00

			de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.		
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	990,00	990,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.200,00	6.200,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.190,00	1.190,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	539,00	4.851,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.290,00	3.290,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de	1.790,00	1.790,00

			instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.690,00	5.690,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	5.990,00	5.990,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.590,00	18.360,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR /	2.590,00	7.770,00

			HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WIFI4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.390,00	4.780,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner:	4.350,00	8.700,00

		TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		
				Total R\$ 144,440,00



12.449.236/0001-99

**OBA OBA
CENTER LTDA**

CLETON.SCHIAVINI@HOTMAIL.COM
TEL. (48) 99922-2674

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1209

95.540-008 MANGUEBRINHA PIRANA

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: SACOLEIRA ELETROUTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Endereço: Rua 14 de Dezembro		e-mail: andreiagoularte@outlook.com
Município/UF: CHOPINZINHO/PR		Inscrição estadual: 91047466-99
CNPJ nº: 28.664.312/0001-19	Telefons: (46) 9 9903-0449	Representante legal: Andreia Goularte

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	620,00	31.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	370,00	22.200,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	990,00	990,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full	5.800,00	17.400,00

			HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.		
5.	01	unid	<p>Projektor Multimedia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.090,00	4.090,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x</p>	1.300,00	1.300,00

			152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.		
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.490,00	1.490,00
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	1.000,00	1.000,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.390,00	3.390,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.279,00	1.279,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	574,00	5.166,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e	3.390,00	3.390,00

			estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.		
13.	01	unid	<p>Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;</p>	1.900,00	1.900,00
14.	01	unid	<p>Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.</p>	5.930,00	5.930,00

15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.320,00	6.320,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.800,00	19.200,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.810,00	8.430,00
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao	2.530,00	5.060,00

			calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.		
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	4.800,00	9.600,00
				Total R\$ 149.135,00	

SACOLEIRA ELETRO UTIL
 (CNPJ): 28.664.312/0001-19

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA		
Endereço: Rua RUA CEL. PEDRO PACHECO		e-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM
Município/UF: CORONEL VIVIDA/PR		Inscrição estadual: 90348970-77
CNPJ nº: 07.559.294/0001-35	Telefone: (46) 3232-2367	Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	613,00	30.650,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	362,00	21.720,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	910,00	910,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.	5.690,00	17.070,00

5.	01	unid	<p>Projektor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro /Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Video RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.050,00	4.050,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.</p>	1.265,00	1.265,00
7.	01	unid	<p>Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.</p>	1.300,00	1.300,00

8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	995,00	995,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.270,00	6.270,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongela Rápido ou Descongela por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.210,00	1.210,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	550,00	4.950,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.330,00	3.330,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM	1.830,00	1.830,00

			EMBALAGEM: Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.790,00	5.790,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.150,00	6.150,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.680,00	18.720,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming:	2.660,00	7.980,00

			Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim / Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.420,00	4.840,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica. Software e controladores para Windows,	4.635,00	9.270,00

		<p>Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.</p>		
				Total R\$ 148.270,00





JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Para a presente cotação, foi realizada uma "cesta de preços" através de pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e este para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Optou-se pela escolha de uma "cesta de preços", usando pesquisas em diferentes meios, visando chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



PARECER CONTABIL 186/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE BENEFICIARIA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GENIR BUGS**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica
Conta de despesa - 2810– fonte de recurso 1110

44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 25 de julho de 2024.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 87/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Pregão Eletrônico”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa. Limitado ao teto máximo de R\$ 15.378,88 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 26 de julho de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

084

PROCESSO Nº. 86/2024
PREGÃO Nº. 29/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Abertura das propostas: às 15/08/2024 às 09:30hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 15/08/2024 às 10:00hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Diário Oficial da União-DOU.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregocira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos



termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA



3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS



4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.18. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico www.bll.org.br, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.



8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

093

meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 26/07/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9145	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	2,00	UN	3.007,82	6.015,64

TOTAL 6.015,64

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9148	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium,	2,00	UN	4.681,62	9.363,24



		celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.				
TOTAL						9.363,24

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma INTEGRAL**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foi realizado através do Minha Rede SUAS pedido de um veículo Van de R\$ 310.000,00, registrado sob código da solicitação nº 410645.2023.1029, sendo aprovado a destinação do referido veículo ao CRAS Genir Bugs da Rosa na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 21 de agosto de 2023.

Entretanto devido ao pedido no Minha Rede SUAS a unidade socioassistencial foi contemplada por um veículo Van através do PROCESSO SEI Nº 71000.062115/2023-31 e recebeu recurso no valor de R\$ 310.000,00 através da Programação SIGTV nº 410645620230002 para aquisição de um veículo Van.

Devido ao porte e número de atendimentos realizados pelo município através do CRAS Genir Bugs da Rosa não eram necessários dois veículos van, mas devido ao número de estradas de chão e a extensão territorial se faz necessário um veículo utilitário para facilitar o acesso da equipe



técnica aos usuários. Além do mais o CRAS necessita de alguns equipamentos visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, sendo solicitado a adequação de planilha.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias - Coordenação de Análise de Mérito - por meio do Parecer nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM recomendou o deferimento do pedido "Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários".

As Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009, nos trazem que:

- O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.
- O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição de Instrumentos musicais vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de



pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Eva Aparecida Schramm, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designada como Gestor do Contrato a servidora Angélica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE



ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de entrega/execução, em remessa ÚNICA.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail comprasmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento



11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à



continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução c/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. Conforme consta na descrição dos itens.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

103

somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome de Gestão de Transferência voluntárias.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 26/07/2024

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
Departamento de Ação Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 29/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei



Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo,



quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas



previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento



decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

114

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

116

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

117

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER: Nº 378/2024

PREGÃO: Nº 29/2024

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, em cumprimento a aplicação de recursos do Governo Federal PROCESSO nº 71000.071981/2023-12

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.378,88

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



120

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso em tela, comparando os orçamentos coletados com o descritivo contido no Anexo I do Edital, derivado do ETP e TR, verifica-se que estes têm a discriminação dos objetos extremamente suscinta o que pode ocasionar pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao instrumento editalício, além dos objetos, ao final da compra, não atenderem a finalidade que deles se espera, causando dificuldades na execução contratual.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II–Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I–definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;



d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I—prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II—obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III—registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotação extraída de “painel de preço”, bem como de outros órgãos públicos que realizaram aquisição semelhante, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa, consoante Decreto Municipal 161/23.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o



modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.



g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas



constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato



Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.


Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

- a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;
- b. Em se tratando de aplicação de recursos oriundos do Governo Federal recomendamos, ao mínimo a publicação de aviso da licitação bem como de extrato de contrato junto aos meios de publicação oficiais da União, salvo outro entendimento/recomendação Federal;
- c. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 29 de julho de 2024


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 15/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 15/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a Inteira do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa-Pregoeira.

1200431651



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



131

Memorando Interno 0150/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 19 de agosto de 2024

Aos Cuidados
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022
Setor de licitações

Assunto: Alteração Gestor de Contrato

Prezada Senhora,

Devido ao pedido de Exoneração da Senhora Angelica Graeff Catapan solicito alteração no GESTOR DE CONTRATO do termo de Referência cujo objetivo consiste em *"aquisição de veículo utilitário e equipamentos destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa"*.

O gestor ide contrato indicado é o Senhor Antônio Carlos Kovoliski, com efeitos retroativas a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA Multifuncional LCD 600MHz 110V velocidade de 34 ppm Visor LCD Tamanho maximo de papel A4 Memoria 128MB processador 600MHz Tecnologia Laser Funcoes Impressao Copia e digitalizacao Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada Interface local USB 2.0 HiSpeed Interface USB USB 2.0 HiSpeed Interface de rede com fios Ethernet 10BaseT100BaseTX Reduz e aumenta documentos desde 25 a 400 em incrementos de 1 Resolucao a PB Ate 600 x 600 ppp Resolucao 600x600ppp 1.200x1.200 ppp. HQ1200 2.400 x 600 ppp compativel com toner TN2420TWIN DR2400 TN2410 TN2420. Conteudo da Embalagem Toner tambor cabo de alimentacao eletrica Software e controladores para Windows guia de configuracao rapida cabo de conexao ao PC Dimensoes 56 x 51 x 42 cm Peso 13kg Garantia 12 meses.	PANTUM M6700DW	2	Unidade	R\$ 1.513,99	RS 3.027,98
VALOR TOTAL: TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.						R\$ 3.027,98

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

DAS CONDIÇÕES:

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;
- Endereço de entrega: Conforme edital
- Prazo de pagamento: 25 (vinte e cinco) dias;
- Garantia: Conforme edital;

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, se for o caso.
- ✓ Declaramos que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis;
- ✓ Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente;

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038



DADOS CADASTRAIS	
RAZÃO SOCIAL	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ	52.504.817/0001-09
ENDEREÇO	AV. LIBERDADE, Nº 3230, CENTRO, BAYEUX--PB, CEP: 58.111-400
E-MAIL	LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
TELEFONE	(81) 99396-3038

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
NOME	ANA MARIA WANDERLEY COSTA
CPF	103.789.284-49
RG	670811 SP/PE
E-MAIL	LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
TELEFONE	(81) 99396-3038

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	CORA
AGÊNCIA	0001
CONTA	4356311-6

Bayeux, 15 de agosto de 2024.

LEGACY
DISTRIBUIDORA
DE INFORMÁTICA
E
ELETROELETR:525
04817000109

Assinado de forma
digital por LEGACY
DISTRIBUIDORA DE
INFORMÁTICA E
ELETROELETR:52504817
000109
Dados: 2024.08.15
10:30:10 -03'00'

LEGACY DISTRIBUIDORA E INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Titular

CPF: 103.789.284-49

R.G: 5670811 SSP/PE

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

PANTUM M6700DW



Informações técnicas:

Principais Características

- Impressão, cópia e digitalização
- Impressão A4 em 33ppm e carta em 35ppm
- Resolução da impressão até 1.200 x 600 dpi
- Memória 256MB
- Velocidade do processador 525MHz
- Conexões USB 2.0, Ethernet e WiFi
- Ciclo mensal de impressão até 80.000 folhas

Impressora

- Linguagem da Impressão: PCL5e, PCL6, PS, PDF
- Velocidade da Impressão: 33ppm (A4)/ 35ppm(Carta)
- Saída da 1ª Impressão: Menos de 8.2s
- Resolução da Impressão: Até 1.200 x 600 dpi
- Impressão Frente e Verso: Automática

Papel

- Entrada de Papel: 250 folhas
- Saída de Papel: 120 folhas
- Tamanho do Papel: A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta, Jurídico, Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão Postal Japonês, ZL, 16K Grande, 32K Grande, 16K, 32K, B6, Yougata4, Cartão Postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2
- Gramatura: Bandeja de entrada 60 - 105g/m² / Bandeja Multiuso 60~200g/m²
- Tipo de Papel: Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta

Cópia

- Velocidade da Cópia: 33cpm (A4)/ 35cpm (Carta)
- Saída da 1ª Cópia: Menos de 10/ ADF: Menos de 11s
- Zoom: 25% - 400%
- Máx. de Cópias Por Página: 1 - 99 folhas
- Funções Adicionais: Cópia de ID, Cópia de recibo, Cópia múltipla e Cópia clone, Cópia de pôster, Cópia frente e verso manual, Cópia ordenada

Digitalização

- Tipo: Mesa + ADF
- Digitalização Colorida: Sim
- Tamanho Máx. de Digitalização: 216 x 297mm (Mesa) e 216 x 356mm (ADF)
- Função de Saída: Digitalizar para PC, E-mail, FTP, Pen Drive, iOS e Android

Sistemas Operacionais Compatíveis

- Microsoft Windows
Server2003/Server2008/Server2012/XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1/Win10 (32/64 bit)
- Mac OS 10.7-10.13
- Linux (Ubuntu 12.04&14.04&16.04&18.04) (32/64bit)
- IOS
- Android

Outras Informações

- Potência: Modelo 110V: AC100 - 127V (±10%); 50Hz/60Hz; 6A

A EMPRESA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 52.504.817/0001-09, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA MARIA WANDERLEY COSTA, CPF: 103.789.284-49 E RG: 670881, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO E, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA**, a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência, referente ao LOTE 1 IMPRESSORA Multifuncional do pregão eletrônico 29/2024

Bayeux/PB, 15 de agosto de 2024

LEGACY
DISTRIBUIDORA DE
INFORMATICA E
ELETROELETR:5250
4817000109

Assinado de forma digital
por LEGACY DISTRIBUIDORA
DE INFORMATICA E
ELETROELETR:525048170001
09
Dados: 2024.08.15 10:37:57
-03'00'

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Titular
CPF: 103.789.284-49
R.G: 670881 SSP/PE

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400
CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

REGIEMOS DE LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DIA NOTA FISCAL INSCRICAO ANEXO E		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 470
	MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES	R\$ 2.680,00	SÉRIE 1

 LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA Avenida Liberdade, 3230 - GAL PAO G3D ANEXO E - Sesi - Bayeux, PB - CEP : 58111400 - Fone : 81993963038	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 2524 0852 5045 1700 0109 5500 1000 0004 7019 7431 1277 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº. 470 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	225240013484922 06/08/2024 17:14:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST. IBS	CNPJ
164783750		52.504.817/0001-09

DESTINATÁRIO REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		17.747.957/0001-07	06/08/2024
MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTREGA/SALIDA
PRACA ROSA MISTICA, 75	CENTRO	36250000	06/08/2024
MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SALIDA
OLIVEIRA FORTES	MG		16:43:00

SATURACAO DELEGATA
Fat nº: 202407153 / Valor Orig.: 2.680,00 / Valor Log.: 2.680,00 Dup. nº: 001, Venc.: 08/09/2024, Valor: 2.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	MODAL DE TRANSPORTE	TIPO DE VEICULO	UF	CNPJ	
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente			10.970.887/0012-57	
ENDEREÇO	NOME DO REMETENTE		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA JOSE ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA, 1100	JOAO PESSOA		PB	160269245	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	CAIXAS		24,000	24,000	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6031	IMPRESSORA PANTUM M6700DW MULTIFUNCIONAL L 2024012901-2 Val.: 25/04/2023	84433113	0400	6108	UN	2,0000	1340,0000	0,0000	2680,0000	0,00	3,3000	0,0000	0,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos N: 202407153 REMETENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL suspensão a obrigação do recolhimento do diferencial de alíquotas, conforme EC 87/2013 SOLICITAÇÃO 1069/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO CORA COD 403 - Ag: 0001 CC 455631146	RESERVAÇÃO FISCAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA MARIA WANDERLEY COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 29/06/1946, nº do CPF 103.789.284-49, residente e domiciliada na cidade de Recife - PE, na RUA Carneiro Vilela, nº 88, Encruzilhada, CEP: 52050-405;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, e usará a expressão LEGACY como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;., centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA MARIA WANDERLEY COSTA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA MARIA WANDERLEY COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bayeux - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 10 de outubro de 2023

ANÁ MARIA WANDERLEY COSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10378928449	ANA MARIA WANDERLEY COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 11:58 SOB N° 25201148898.
PROTOCOLO: 239923820 DE 11/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314899736. CNPJ DA SEDE: 52504817000109.
NIRE: 25201148898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.504.817/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2023
NOME EMPRESARIAL LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEGACY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 3230	COMPLEMENTO GALPAOG3 D ANEXO E
CEP 58.111-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAYEUX
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR		TELEFONE (81) 9396-3038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 09:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.504.817/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia **23/07/2024** às **09:44** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.504.817/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:37 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **CCD8.BC5E.FF8C.60D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **6AC9.7BB7.F011.2430**

Emitida no dia 26/07/2024 às 14:22:53

Nome Empresarial:

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço:

LIBERDADE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.478.375-0

Número:

3230

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

52.504.817/0001-09

Complemento:

GALPAOG3 D ANEXO E

CEP:

58110-160

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 24/07/2024
Hora: 11:01:32
Debitos: Franco

Certidão Negativa de Débitos do Econômico

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	STATUS
202310615/2024	24/07/2024	22/09/2024	Válido

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E BAIRRO: CENTRO CIDADE: Bayeux CEP: 58111-400	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o imóvel acima.

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

FINALIDADE

Certidão Negativa

OBSERVAÇÕES

PARA FINS DE DÉBITOS

BAYEUX - PB, 24 de Julho de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: A083-FE4B-810D-1975



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.504.817/0001-09
Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E EL
Endereço: AV LIBERDADE 3230 GALPAOG3 D ANEXO E / CENTRO / BAYEUX / PB / 58111-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072922466135495008

Informação obtida em 07/08/2024 08:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.504.817/0001-09
Certidão n°: 41145609/2024
Expedição: 12/06/2024, às 14:00:18
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.504.817/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: LEGACY

Certidão emitida às 08:10 de 07/08/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FmpQ.rR6e**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA			Protocolo: PBC2401860919		
NIRE : 25201148898					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201148898	CNPJ 52.504.817/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/2023	Início de Atividade 10/10/2023		
Endereço Completo Avenida Liberdade, Nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E; centro - Bayeux/PB - CEP 58111-400					
Objeto Social Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MARIA WANDERLEY COSTA	103.789.284-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA MARIA WANDERLEY COSTA	103.789.284-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/10/2023	20239927826	223 / 223 - BALANCO	Status		
			XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2024, às 08:08:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **NSL2TJMH**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Produto	Quantidade
WEBCAM LOGITECH	1
SSD 240GB SATA STROND	2
FONTE ATX 500W KNUP	1
MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600 STROND	1
TECLADO E MOUSE USB MULTILASER	2
MONITOR 21.5" HQ	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	1
ESTABILIZADOR 2000VA TS SHARA	1

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olinda, 17 de outubro de 2023

AGIL CONTADORES
ASSOCIADOS
LTDA:1484542500010
6

Assinado de forma digital por
AGIL CONTADORES
ASSOCIADOS
LTDA:14845425000106
Dados: 2023.10.17 15:24:23
-03'00'

ÁGIL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.845.425/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, executou/forneceu os materiais abaixo discriminados: à SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA, CNPJ: 09.073.834/0001-00.

Produto	Quantidade
Ventilador de parede VENTISOL 60cm	03
Liquidificador Industrial EVITRA	02
Telefone sem fio INTELBRAS TS2510	02
Projeto EPSON Powerlite E10+	01

Informamos ainda que os materiais fornecidos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SILVIA DAYSE DA SILVA
NOGUEIRA:0907383400
0100

Assinado de forma digital por
SILVIA DAYSE DA SILVA
NOGUEIRA:09073834000100
Dados: 2023.10.17 15:42:43
-03'00'

SILVIA DAYSE DA SILVA
NOGUEIRA:513916864
20

Assinado de forma digital por
SILVIA DAYSE DA SILVA
NOGUEIRA:51391686420
Dados: 2023.10.17 15:46:57
-03'00'

DAYSE NOGUEIRA RECEPÇÕES

Av. Carlos de Lima Cavalcante, 2499- Casa Caiada- Olinda- PE
Fones: (81) 3495-4374 / 3432-2280 / **99451 9807** Whats App
E-mail: daysenogueirarecepcoes@hotmail.com



RHESULTADO TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ no 41.622.412/0001-40, estabelecida à Rua Frei Matias Tevis, 280, sala 104 – Empresarial Albert Einstein, Ilha do Leite – Recife - PE – CEP: 50.070-465, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 50.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, prestou o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Produto	Quantidade
TABLET STROND P30	01
PROJETOR LED 6500 LUMENS DA MARCA TMY	01
CABO DE REDE CAT6 305 METROS	02
NOTEBOOK SAMSUNG i5	01

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu todas as condições estabelecidas nos prazos corretos e até a presente data não tem nada que a desabone.

Recife/PE, 16 de outubro de 2023.

IVAN BUREGIO
GONCALVES DE
AZEVEDO:686718
22400

Assinado de forma digital
por IVAN BUREGIO
GONCALVES DE
AZEVEDO:68671822400
Dados: 2023.10.17 15:27:26
-03'00'

Ivan Burégio Gonçalves de Azevedo

Diretor - Rhesultado

A EMPRESA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 52.504.817/0001-09, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA MARIA WANDERLEY COSTA, CPF: 103.789.284-49 E RG: 670881, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO E, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038



3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Bayeux/PB, 15 de agosto de 2024

LEGACY	Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA DE	por LEGACY DISTRIBUIDORA
INFORMATICA E	DE INFORMATICA E
ELETROELET:52504	ELETROELET:52504817000
817000109	109
	Dados: 2024.08.13 14:51:28
	-03'00'

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Titular

CPF: 103.789.284-49

R.G: 670881 SSP/PE

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

PROPOSTA DE PREÇO

AO
CORONEL DOMINGUES SOARES PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Proponente: Ammo Informática Ltda - EPP

Endereço: Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – Maringá/PR

Telefone: 44 4009-9115

E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I. Estadual: 903.34893-39

Banco: 341 – Itau

Ag: 0113

C/C: 30500-7

Representante Legal: Maxionilo Roberto de Lima

CPF: 523.333.029-68

Endereço: Rua Tietê, 252 – Apto 101 – Zona 07 – Maringá/PR

Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	2	UNID	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ACER A515-57-55B8 I5-12450H	2.829,78	5.659,56

PROPOSTA: R\$ 5.659,56 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Maringá, 15 de agosto de 2024.

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA:52333302968
968

Assinado de forma digital por MAXIONILO ROBERTO DE LIMA:52333302968
Dados: 2024.08.16 16:39:12 -03'00'

Maxionilo Roberto de Lima

Procurador/Ger. Licitações

R.G.: 3.720.043-3 SESP/PR

CPF: 523.333.029-68

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – CEP: 87045-200 - Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

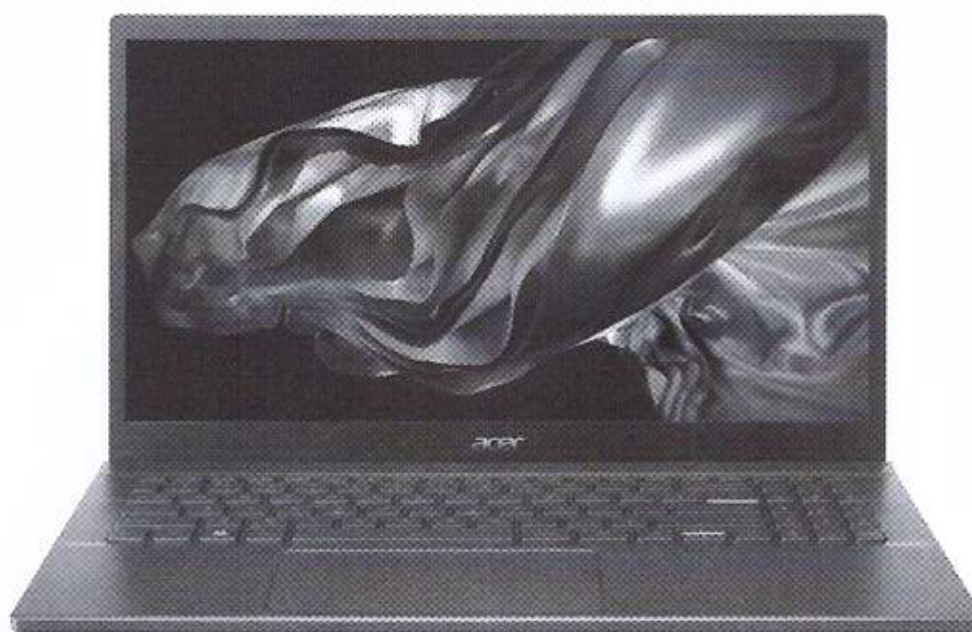
I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Fujioka
DISTRIBUIDOR

Escolha seu perfil



Notebook Acer Aspire 5 A515-57-55B8, 15.6" Intel Core i5, 8GB, 256GB SSD, Windows 11 Cinza Aço

DESCRIÇÃO

Processador Intel® Core® i5®12450H da 12ª Geração com 8 núcleos, Tela 15.6" com resolução Full HD, Dobradiça com design elevado para melhor refrigeração, Porta USB Tipo-C® Thunderbolt® 4, Atalho (FN+F) para escolher o modo de trabalho do cooler: silencioso, normal ou em alto desempenho, Dois coolers com dissipador de calor, Top cover em alumínio, Memória RAM DDR4, 256 GB de armazenamento em SSD NVMe, Sistema Operacional Windows 11, Habilitado para upgrade.

ÁUDIO

Microfone integrado	Duplo com tecnologia Acer Purified Voice
CONECTIVIDADE	
Bluetooth	Sim
Entrada Microfone	Combo com Alto Falante
HDMI	2.1
WI-FI	Sim
Kensington Lock	Sim
Placa de Rede Wireless	802.11a/b/g/n/ac R2+AX wireless
Porta Ethernet (RJ45)	1
USB-C	1 x Thunderbolt 4?
USB (3.2)	3 x Gen 1 (5 Gbps)
Versão Bluetooth	5.0
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Cor	Cinza Aço
Dimensões do produto	362.9 x 241.0 x 18.95 MM
Peso do produto	1,85 KG

Placa de Vídeo	UIID para processadores Intel®
Alto Falantes	Duplos Estéreos
Touchpad	Multi-gestual
Design	Ultrafino
Garantia do Fabricante	1 Ano
PROCESSADORES	
Família	1245011
Geração do Processador	12º Geração
Memória Cache	12 MB Intel® Smart Cache
Processador	Intel Core i5
RECURSOS	
Teclado Numérico	Independente
Teclado	Português Brasil ABNT2
SISTEMA OPERACIONAL	
Sistema Operacional	Windows 11 Home
TELA	
Polegadas	15.6 POL.

Resolução	1920 x 1080 (Full HD)
------------------	------------------------------

Touchscreen	Não
--------------------	------------

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Procedência	4-Nacional, produzido com PPB
--------------------	--------------------------------------

GTIN	4711121568862
-------------	----------------------

NCM	84713019
------------	-----------------

EAN	EAN13
------------	--------------

ITENS INCLUSOS

Notebook	1
-----------------	----------

Fonte Carregadora	1
--------------------------	----------

CÂMERA

Webcam	1280 x 720 (HD) 720p
---------------	-----------------------------

TELA

Tela	15,6 POL
-------------	-----------------

Tipo de Tela	LED TN
---------------------	---------------

Anti Reflexo	Acer ComfyView?
---------------------	------------------------

Velocidade da Imagem	60 HZ
-----------------------------	--------------

ARMAZENAMENTO

Memória RAM	8 GB
Memória Expansível	Até 32GB GB
Tipo de Memória	DDR4 - 3200

https://www.fujiokadistribuidor.com.br/notebook-acer-aspire-5-a5155755b8-intel-core-i5-4gb-256gb-ssd-156-windows-11-bivoltcinzaaco/p?gad_source=1&gclid=EAlalQobChMlidHvvhb_nhQMV8BqtBh0fPQFWEAAyAAEgK1FvD_BwE

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO, falecido na data de 25/01/2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 080275 01 55 2024 4 00109 148 0034676 61 com registro no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, emitido em 26/01/2024, neste ato representado pela Inventariante **MARIA JÚLIA SCHORRO**, brasileira, menor impúbere, nascida em 22/05/2012, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, estudante, nomeada nos autos de Inventário e Partilha nº 0002685-68.2024.8.16.0017 em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.193.399-8 expedida por SSP/PR e inscrita no CPF nº 801.878.589-93, representada por sua genitora, **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, nascida em 02/12/1984, natural de Maringá – Estado do Paraná, divorciada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7747817-5 expedido por SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.894.129-70, ambas residentes e domiciliadas em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 438, Jardim Alvorada - CEP: 87035-270;

MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, nascida em 25/06/1966, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, sito a Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras - CEP: 87.083-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.491.044-6 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 633.907.959-87.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**AMMO INFORMATICA LTDA**”, com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE sob o nº 412 05434197 por despacho em sessão realizada em 21/03/2005 e Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão realizada em 12/09/2022 sob o nº 202 26200469, **RESOLVEM** alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

163

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **FABIO HENRIQUE SCHORRO** passará a ser qualificado como **ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO**, em razão de seu falecimento na data de 25/01/2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 080275 01 55 2024 4 00109 148 0034676 61 com registro no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, sendo ainda, representado pela Inventariante **MARIA JÚLIA SCHORRO**, já qualificada neste termo, representada por sua genitora **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, também qualificada, consoante nomeação expedida nos autos nº 0002685-68.2024.8.16.0017 de Inventário e Partilha em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões na Comarca de Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

Fica neste ato alterada a administração da empresa, que caberá a **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, já qualificada, na figura de administradora não sócia, com os poderes e atribuições de administrador autorizados o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

Fica expresso neste termo que a administradora não sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, par. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO

Ingressa neste ato a administradora não sócia **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, já qualificada.

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

164

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO, falecido na data de 25/01/2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 080275 01 55 2024 4 00109 148 0034676 61 com registro no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, emitido em 26/01/2024, neste ato representado pela Inventariante **MARIA JÚLIA SCHORRO**, brasileira, menor impúbere, nascida em 22/05/2012, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, estudante, nomeada nos autos de Inventário e Partilha nº 0002685-68.2024.8.16.0017 em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.193.399-8 expedida por SSP/PR e inscrita no CPF nº 801.878.589-93, representada por sua genitora, **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, nascida em 02/12/1984, natural de Maringá – Estado do Paraná, divorciada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7747817-5 expedido por SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.894.129-70, ambas residentes e domiciliadas em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 438, Jardim Alvorada - CEP: 87035-270;

MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, nascida em 25/06/1966, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, sito a Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras - CEP: 87.083-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.491.044-6 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 633.907.959-87.

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**AMMO INFORMATICA LTDA**”, com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, Nº 3.235, Zona 01, CEP: 87045-200, Maringá – Estado do Paraná, Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE sob o nº 412 05434197 por despacho em sessão realizada em 21/03/2005 e Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão realizada em 12/09/2022 sob o nº 202 26200469.

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**AMMO INFORMATICA LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede sito à **AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, Nº 3.235, ZONA 01, CEP: 87045-200, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- **Fabricação de equipamentos e periféricos de informática;**
- **Instalação e manutenção elétrica;**
- **Instalação de máquinas e equipamentos industriais;**
- **Construção de estações e redes de telecomunicações;**

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Suporte técnico, reparos e manutenções de computadores, equipamentos periféricos, eletroeletrônicos e de redes de distribuição de energia elétrica;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos de informática, máquinas, partes e peças, produtos intermediários, material elétrico e de construção, ferragens, ferramentas, móveis, artigos de cama, mesa e banho, brinquedos, artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso pessoal e doméstico, bicicletas, patinetes e artigos de papelaria;
- Fotocópias;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Serviços de telecomunicações por e sem fio;
- Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- Promoção de vendas;
- Tratamento de dados, provedores de serviços e conteúdo na internet;
- Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Depósito de mercadorias;
- Lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (Art. 3º, II, LC 123/2006).

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios (Art.997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR RS	%
ESPÓLIO DE FÁBIO H. SCHORRO	49.500	49.500,00	99%
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	500	500,00	1%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art1.057, CC/2002).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, já qualificada, na figura de administradora não sócia, com os poderes e atribuições de administrador autorizados o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora não sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parag. 1º.m CC/2002).

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, tais como distribuição de dividendos, lucros ou bonificações são impenhoráveis, não podendo, por tal fato, serem gravadas ou liquidadas com ônus e/ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio em caráter individual, sendo, todas as transações que onerem as mesmas, nulas de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, não se comunicam e nem podem, por tal fato serem transferidas ou partilhadas com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio em caráter individual.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, §§ 2º. e Art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Distribuição de Lucros/Dividendos inferiores a 12 (doze) meses: Fica convencionado que a sociedade poderá antecipar Lucros e Dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, mensal, trimestral, ou semestral, em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CAPÍTULO VI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá, 08 de abril de 2024.

ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO

Inventariante: Maria Júlia Schorro
Representante: Barbara Letícia dos Santos

MARISA DE OLIVEIRA COSTA
Sócia

BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS
Administradora não sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMMO INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04189412970	BARBARA LETICIA DOS SANTOS
63390795987	MARISA DE OLIVEIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 20:34 SOB N° 20242454844.
PROTOCOLO: 242454844 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404941640. CNPJ DA SEDE: 07300151000104.
NIRE: 41205434197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
AMMO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMO INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 3235	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 87.045-200	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-9134
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 10:01:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 3235	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 87.045-200	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-9134
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 10:01:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 3235	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.045-200	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-9134
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 10:01:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:00 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **D9B1.7C9B.4CD4.E524**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033630213-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.300.151/0001-04**

Nome: **AMMO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

176

Certidão Negativa de Débitos N° 131741/2024

Certificamos, conforme requerido por **AMMO INFORMATICA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/05/2024**

Válida até: **19/08/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0211EF4418473E48D31A60FD6DB4271C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.300.151/0001-04
Razão Social: AMMO INFORMATICA LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACANELLO FILHO 3235 / VILA IPIRANGA / MARINGÁ / PR /
87045-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101321310128129

Informação obtida em 29/07/2024 14:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Certidão n°: 14680301/2024

Expedição: 04/03/2024, às 11:55:49

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.300.151/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

179

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202408011238490301533

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMMO INFORMATICA LTDA			Protocolo: FRC242205599C		
NIRE : 41205434197					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41205434197	07.300.151/0001-04	21/03/2005	21/03/2005		
Endereço Completo Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, Nº 3235, VILA IPIRANGA - Maringá/PR - CEP 87045-200					
Objeto Social FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES SUPORTE TECNICO, REPAROS E MANUTENCOES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ELETROELETRONICOS E DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, PARTES E PECAS, PRODUTOS INTERMEDIARIOS, MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BICICLETAS, PATINETES E ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR E SEM FIO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PROMOCAO DE VENDAS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS E CONTEUDO NA INTERNET INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS DEPOSITO DE MERCADORIAS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO	007.713.399-41	R\$ 49.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	633.907.959-87	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BARBARA LETICIA DOS SANTOS	041.894.129-70	R\$ 0,00	Administrador / MAE/REPRESENTANTE	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JULIA SCHORRO	801.878.589-93	R\$ 0,00	INVENTARIANTE	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
BARBARA LETICIA DOS SANTOS	041.894.129-70	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/04/2024	20242454844	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2024, às 14:10:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHHTLEM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR, inscrita no CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, sediada na Rua Rio Grande do Norte, 1.000 - Centro, atesta para os devidos fins, a quem interessar possa, que adquirimos da empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.300.151/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 903.34893-39, localizada na Av. Horácio Raccanello Filho, 3.235 – Vila Ipiranga, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, conforme ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2022 os seguintes equipamentos:

Qtde.	Espec.	Descrição
41	Und	Computador Completo Processador igual ou superior as marcas Intel ou AMD Ryzen 5 3600 N° de núcleos de CPU: 6 N° de threads: 12 Frequência base: 2,60 GHz Clock de Max Boost: 4.2 GHz Tipo de memória: DDR4 3200 mhz Cache: 12MB Versão do PCI Express suporte PCIe 4.0 x16 com suporte gráfico Cooler original PLACA MÃE: Chipset Memória Memória DDR4 Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Armazenamento 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s) 1 x M.2 support LAN 1 x Gigabit LAN – 10/100/1000 mbps Áudio Portas USB 2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro) 4 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro) MEMÓRIA: DDR4 de 4GB SSD 240 GB m.2 GABINETE MONITOR DE 21,5" igual ou superior as marcas AOC, LG, SAMSUNG ou ACER TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM PAD MOUSE Filtro de linha 6 tomada Sistema operacional Mint 20.1 (drivers configurados) mandar as caixa das peças 1 Ano de Garantia

Tendo atendido a todas as exigências que foi solicitado satisfatoriamente quanto ao prazo de entrega, qualidade dos produtos e pós-venda.

Afirmamos que não temos nada que desabone a boa situação da referida empresa.

Ivaiporã, 20 de novembro de 2023



Carlos Alexandre Garcia Batista

007.207.289-08

Técnico de Informática

(43) 3471-1950

E-mail: ti@ivaiporã.pr.gov.br



PREFEITURA DE PATO BRANCO

Atestado de capacidade Técnica

O Município de Pato Branco, CNPJ N° 76.995.448/0001-54, sediado à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, representada por Alaxendro Rodrigo Dal Piva, Secretária de Administração e Finanças, que subscreve e assina, atesta que a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.300.151/0001-04, com endereço na estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 672, bairro Zona 01, CEP 87.020-015, Maringá/PR, forneceu, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa, satisfatoriamente o material indicado no quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Quantidade / Und
<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínima: com Processador de velocidade do clock 2.80 GHz, e turbo frequência 4.00 GHz, com 6 núcleos de processamento físicos e 6 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler; com placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 8Gb mínimo de 2400MHz. 1x HD SSD Sata 3.0 240GB (6.0 Gb/s); com 1 monitor LED Widescreem 21.5" resolução 1920 X 1080 pixel (FULL HD), Tela anti-reflexo, Tempo de Resposta: 2ms, Cores mínimo 16.7M, Entrada de Sinal mínimas: 1x VGA, 1 x Display Port, 1 x HDMI, com base ajustável de altura, Ângulo e Giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal, na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, Ângulo de visão horizontal170°.</p>	<p>125 unidades</p>

Contraste (Dinâmico) 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical 160°, Brilho: 250 cd/m², 1x cabo hdmi de no mínimo 1,8m; com gabinete ATX tipo Mid Tower, Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25 "), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25 "), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas: 176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 500W reais corrente em 110/220 V 5/10 A, sistema liga/desliga por software ou teclado com cabo; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, , teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume; com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; Com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original); com garantia mínima de 1 ano.

O produto fornecido é de ótima qualidade, foi entregue dentro do prazo previamente acordado nas características solicitadas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alaxandro Rodrigo Dal Piva
Secretária de Administração e Finanças

Pato Branco, 14 de Novembro de 2013



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



184

Código para verificação: AF20-5DDD-1E4E-24EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 15:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMMO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 07.300.151/0001-04) em 14/11/2023 16:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF20-5DDD-1E4E-24EA>

ANEXO IV**DECLARAÇÕES**

Ammo Informatica Ltda Epp, CNPJ/MF Nº. 07.300.151/0001-04, sediada na Av. Adv. Horacio Raccanello Filho Filho 3235 através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **29/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, 3235 – Vila Ipiranga – CEP: 87045-200 - Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Maringá 15 de agosto de 2024.

MAXIONILO	Assinado de forma
ROBERTO DE	digital por MAXIONILO
LIMA:52333302	ROBERTO DE
968	LIMA:52333302968
	Dados: 2024.08.13
	17:07:56 -03'00'

Maxionilo Roberto de Lima
Procurador/Ger. Licitações
R.G.: 3.720.043-3 SESP/PR
CPF: 523.333.029-68

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – CEP: 87045-200 - Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Administrativo Nº 86/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 30/07/2024 09:49:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/08/2024 20:29:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
11/08/2024 20:30:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
13/08/2024 09:35:49	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATICA LTDA
13/08/2024 14:52:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS
13/08/2024 16:33:12	CADASTRO DE PROPOSTA	AMMO INFORMATICA LTDA
13/08/2024 17:10:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMMO INFORMATICA LTDA
14/08/2024 08:58:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTACRUX LTDA
14/08/2024 08:59:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTACRUX LTDA
14/08/2024 09:07:15	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
14/08/2024 09:08:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
14/08/2024 12:42:23	CADASTRO DE PROPOSTA	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
14/08/2024 12:45:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
14/08/2024 14:27:29	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
14/08/2024 14:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
14/08/2024 15:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
14/08/2024 15:27:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
14/08/2024 15:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
14/08/2024 15:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	KGR ATACADISTA LTDA
14/08/2024 16:05:01	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
14/08/2024 16:16:26	CADASTRO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA
14/08/2024 16:33:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 16:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 17:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 17:32:09	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVÉ COMERCIO LTDA
14/08/2024 18:55:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
14/08/2024 19:29:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/08/2024 19:31:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/08/2024 20:56:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
14/08/2024 21:24:59	CADASTRO DE PROPOSTA	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
14/08/2024 22:40:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
15/08/2024 08:17:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
15/08/2024 08:21:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
15/08/2024 09:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA
15/08/2024 10:00:26	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, vamos dar início a disputa.

15/08/2024 10:26:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 13:26:23

15/08/2024 10:26:53 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA e ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA tem até as 13:26 para adicionar a proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXIGUIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:28:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Desculpa, meu corretor mudou a palavra, seria EXEQUIBILIDADE.

15/08/2024 10:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo d2ff243ea4894393bfd71a57e8a20599.zip aos documentos complementares.

15/08/2024 11:33:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, a empresa L. L. MALKUT LTDA tem até as 14:32 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

15/08/2024 11:34:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 14:34:01

15/08/2024 14:07:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante L. L. MALKUT LTDA adicionou o arquivo 8df5da45aaaf403b835819f83abb96a7.rar aos documentos complementares.

15/08/2024 14:36:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 17:36:21

15/08/2024 14:36:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa L. L. MALKUT LTDA, a empresa KGR ATACADISTA LTDA tem até as 17:36 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

15/08/2024 16:23:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante KGR ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 1b187607e66c454e912dcd4b5aec40c4.zip aos documentos complementares.

15/08/2024 16:39:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa do Lote 02 era por Lote, houve equívoco por parte de várias empresas que deram lances no item, favor se manifestar as empresas que querem ser desclassificadas para agilizar o processo.

16/08/2024 08:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 11:15:52

16/08/2024 08:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa KGR ATACADISTA LTDA, a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA tem até as 11:15 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

16/08/2024 09:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 12:34:51

16/08/2024 09:35:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, a empresa MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP tem até as 12:34 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

16/08/2024 11:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP adicionou o arquivo 1bc67e594fb94ba585fcd722aa884dcb.zip aos documentos complementares.

16/08/2024 13:21:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 16:21:03

16/08/2024 13:21:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP, a empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA tem até as 16:21 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

16/08/2024 14:27:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SYMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo a4844287fd25410b862467b03a0bf909.zip aos documentos complementares.

19/08/2024 08:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/08/2024 11:37:18

19/08/2024 08:37:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA, a empresa AMMO INFORMATICA LTDA tem até as 11:37 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

19/08/2024 08:42:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AMMO INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 29a50a9b519b499da9e237d306385218.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PANTUM M6700DW	Modelo: PANTUM M6700DW
Descrição: IMPRESSORA Multifuncional LCD 600MHz 110V velocidade de 34 ppm Visor LCD Tamanho maximo de papel A4 Memoria 128MB processador 600MHz Tecnologia Laser Funcoes Impressao Copia e digitalizacao Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada Interface local USB 2.0 HiSpeed Interface USB USB 2.0 HiSpeed Interface de rede com fios Ethernet 10BaseT100BaseTX Reduz e aumenta documentos desde 25 a 400 em incrementos de 1 Resolucao a PB Ate 600 x 600 ppp Resolucao 600x600ppp 1.200x1.200 ppp. HQ1200 2.400 x 600 ppp compativel com toner TN2420TWIN DR2400 TN2410 TN2420. Conteudo da Embalagem Toner tambor cabo de alimentacao eletrica Software e controladores para Windows guia de configuracao rapida cabo de conexao ao PC Dimensoes 56 x 51 x 42 cm Peso 13kg Garantia 12 meses.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 756,995	Valor Total: 1.513,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEGACY DISTRIBUIDORA DE	068	52.504.817/0001-09	3.398,00	1.513,99		Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	140	45.606.844/0001-19	6.015,64	1.514,00	0,00	Sim
3 DELTACRUX LTDA	007	27.069.829/0001-05	6.000,00	2.999,96	98,15	Sim
4 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	057	37.338.161/0001-08	6.015,64	3.000,00	0,00	Sim
5 MICRON INFORMATICA LTDA	099	39.791.096/0001-99	6.000,00	4.899,00	63,30	Sim
6 AMMO INFORMATICA LTDA	051	07.300.151/0001-04	6.014,00	4.900,00	0,02	Sim
7 MB CATARINENSE EIRELI	004	16.961.181/0001-52	6.015,64	5.280,00	7,76	Sim
8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	118	47.034.949/0001-76	6.000,00	5.589,86	5,87	Sim
9 L. L. MALKUT LTDA	103	20.393.199/0001-72	6.015,64	5.649,97	1,08	Sim
10 D M R BICAS	049	41.141.952/0001-02	6.015,64	5.785,27	2,39	Sim
11 BD INFORMATICA LTDA	092	32.109.914/0001-81	6.000,00	5.975,58	3,29	Sim
12 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	073	09.170.651/0001-02	7.698,66	5.999,99	0,41	Sim
13 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	050	03.958.284/0001-11	6.014,00	6.014,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:49:55	PUBLICADO					
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/08/2024 10:00:08	DISPUTA					
15/08/2024 10:00:08	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS				3.398,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)				6.014,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007)				6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)				6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)				6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092)				6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)				6.014,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073)				7.698,66
15/08/2024 10:00:08	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)				6.015,64

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:00:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 049)	6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 103)	6.015,64
15/08/2024 10:00:22	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	5.999,99
15/08/2024 10:00:31	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	3.397,00
15/08/2024 10:05:47	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.395,00
15/08/2024 10:05:52	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.990,00
15/08/2024 10:06:09	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.980,00
15/08/2024 10:06:09	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	3.300,00
15/08/2024 10:06:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	5.975,58
15/08/2024 10:06:34	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.250,00
15/08/2024 10:07:13	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.970,00
15/08/2024 10:07:23	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	3.240,00
15/08/2024 10:07:33	MENSAGEM	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051) peço cancelamento do meu lance	
15/08/2024 10:08:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 3.395,00 foi cancelado.	
15/08/2024 10:08:21	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 051: Feito	
15/08/2024 10:08:26	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	3.239,99
15/08/2024 10:08:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 10:08:42	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.200,00
15/08/2024 10:08:44	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	3.199,99
15/08/2024 10:08:56	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.100,00
15/08/2024 10:09:01	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	5.950,00
15/08/2024 10:09:04	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.099,99
15/08/2024 10:09:13	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.000,00
15/08/2024 10:09:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.940,00
15/08/2024 10:09:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.949,96
15/08/2024 10:09:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	2.999,99
15/08/2024 10:09:55	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.999,98
15/08/2024 10:09:58	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	2.999,97
15/08/2024 10:10:00	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 049)	5.785,27
15/08/2024 10:10:01	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	2.000,00
15/08/2024 10:10:24	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.999,99
15/08/2024 10:10:24	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.785,11
15/08/2024 10:10:26	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.999,96
15/08/2024 10:10:36	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.780,00
15/08/2024 10:10:53	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.779,86
15/08/2024 10:11:40	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	5.775,00
15/08/2024 10:11:44	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.700,00
15/08/2024 10:11:47	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.600,00
15/08/2024 10:12:03	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.699,89
15/08/2024 10:12:11	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.690,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:12:27	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.689,91
15/08/2024 10:12:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.599,99
15/08/2024 10:12:53	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.680,00
15/08/2024 10:13:14	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.679,83
15/08/2024 10:13:36	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.670,00
15/08/2024 10:13:38	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.669,95
15/08/2024 10:14:04	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.650,00
15/08/2024 10:14:24	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.649,91
15/08/2024 10:14:27	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 103)	5.649,97
15/08/2024 10:14:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.640,00
15/08/2024 10:14:34	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.534,00
15/08/2024 10:14:51	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.600,00
15/08/2024 10:14:51	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.533,99
15/08/2024 10:15:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.599,87
15/08/2024 10:15:12	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.599,00
15/08/2024 10:15:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.598,94
15/08/2024 10:15:49	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.590,00
15/08/2024 10:16:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.589,86
15/08/2024 10:16:15	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.514,00
15/08/2024 10:16:20	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.580,00
15/08/2024 10:16:29	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.550,00
15/08/2024 10:16:36	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	5.400,00
15/08/2024 10:16:41	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.399,00
15/08/2024 10:16:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.300,00
15/08/2024 10:16:54	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.299,00
15/08/2024 10:17:11	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.513,99
15/08/2024 10:17:31	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.290,00
15/08/2024 10:17:39	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.289,00
15/08/2024 10:18:07	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	4.900,00
15/08/2024 10:18:20	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.280,00
15/08/2024 10:18:37	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	4.899,00
15/08/2024 10:20:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2024 10:20:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA			
15/08/2024 10:20:37	HABILITAÇÃO		
15/08/2024 11:10:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/08/2024 11:40:46	EM ADJUDICAÇÃO		
19/08/2024 10:46:56	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-57-55B8 I5-12450H
 Descrição: NOTEBOOK Sistema Operacional Windows 11 Home CPU Intel Core i5 pentium celeron GPU Intel Iris Xe Graphics Intel UHD Graphics Resolucao Full HD Capacidade 256 GB Tipo de Tela IPS LCD processador intel da 11ª Geracao. Bivolt ou 110v.
 Garantia 12 meses.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.829,78 Valor Total: 5.659,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	049	07.300.151/0001-04	9.362,00	5.659,56		Sim
2 MB CATARINENSE EIRELI	138	16.961.181/0001-52	9.363,24	5.830,00	3,01	Sim
3 MICRON INFORMATICA LTDA	034	39.791.096/0001-99	9.360,00	5.840,00	0,17	Sim
4 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	111	09.170.651/0001-02	9.363,24	5.877,75	0,65	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	074	32.109.914/0001-81	9.200,00	5.877,76	0,00	Sim
6 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	040	37.338.161/0001-08	9.363,24	5.999,98	2,08	Sim
7 BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	056	53.512.423/0001-57	9.200,00	6.103,50	1,73	Sim
8 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	118	14.228.157/0001-83	9.200,00	6.839,00	12,05	Sim
9 S C T MACKERT	025	51.784.579/0001-61	9.363,20	6.840,00	0,01	Sim
10 D M R BICAS	059	41.141.952/0001-02	9.363,24	7.499,00	9,63	Sim
11 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	038	55.036.983/0001-08	9.363,24	7.800,00	4,01	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	075	47.034.949/0001-76	9.360,00	9.359,98	20,00	Sim
13 RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE	140	33.937.002/0001-60	9.360,00	9.360,00	0,00	Sim
14 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	013	03.958.284/0001-11	9.362,00	9.362,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	124	50.418.269/0001-60	9.362,00	3.195,00		Sim
L. L. MALKUT LTDA	108	20.393.199/0001-72	9.363,24	3.199,97	0,1556	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	110	45.606.844/0001-19	9.363,24	3.227,00	0,8447	Sim
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	095	41.948.354/0001-40	9.362,00	3.934,99	21,9396	Sim
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP	086	26.498.396/0001-32	9.363,24	4.919,98	25,0316	Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	087	46.192.487/0001-52	9.362,00	5.658,00	15,0005	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:49:55	PUBLICADO					
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/08/2024 10:00:10	DISPUTA					
15/08/2024 10:00:10	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 059)			9.363,24	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)			9.360,00	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			9.362,00	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)			9.363,24	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)			9.362,00	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)			9.363,24	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)			9.363,24	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)			9.200,00	
15/08/2024 10:00:10	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)			9.362,00	

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:00:10	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	9.360,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	9.200,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	9.363,20
15/08/2024 10:00:10	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	9.200,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	SY SMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	9.360,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	9.363,24
15/08/2024 10:00:18	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,99
15/08/2024 10:00:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,99
15/08/2024 10:00:22	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,98
15/08/2024 10:00:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,97
15/08/2024 10:00:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,97
15/08/2024 10:00:33	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,96
15/08/2024 10:00:34	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,96
15/08/2024 10:00:39	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,95
15/08/2024 10:00:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,95
15/08/2024 10:00:45	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,94
15/08/2024 10:00:46	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,93
15/08/2024 10:00:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,93
15/08/2024 10:00:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,92
15/08/2024 10:00:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,92
15/08/2024 10:00:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,91
15/08/2024 10:00:58	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,91
15/08/2024 10:01:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,90
15/08/2024 10:01:04	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,90
15/08/2024 10:01:06	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,89
15/08/2024 10:01:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,88
15/08/2024 10:01:10	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,88
15/08/2024 10:01:16	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,87
15/08/2024 10:01:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,87
15/08/2024 10:01:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,86
15/08/2024 10:01:22	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,86
15/08/2024 10:01:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,85
15/08/2024 10:01:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,85
15/08/2024 10:01:30	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,84
15/08/2024 10:01:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,83
15/08/2024 10:01:33	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,83
15/08/2024 10:01:37	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.100,00
15/08/2024 10:01:39	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,99
15/08/2024 10:01:40	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,99

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:01:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,98
15/08/2024 10:01:45	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,98
15/08/2024 10:01:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,97
15/08/2024 10:01:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,97
15/08/2024 10:01:53	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.099,96
15/08/2024 10:01:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,95
15/08/2024 10:01:57	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,95
15/08/2024 10:02:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,94
15/08/2024 10:02:03	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,94
15/08/2024 10:02:09	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,93
15/08/2024 10:02:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,93
15/08/2024 10:02:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,92
15/08/2024 10:02:14	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,92
15/08/2024 10:02:16	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.050,00
15/08/2024 10:02:16	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.099,91
15/08/2024 10:02:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,99
15/08/2024 10:02:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,99
15/08/2024 10:02:25	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,98
15/08/2024 10:02:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,98
15/08/2024 10:02:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,97
15/08/2024 10:02:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,97
15/08/2024 10:02:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,96
15/08/2024 10:02:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,96
15/08/2024 10:02:39	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.049,95
15/08/2024 10:02:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,94
15/08/2024 10:02:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,94
15/08/2024 10:02:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,93
15/08/2024 10:02:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,93
15/08/2024 10:02:51	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.035,00
15/08/2024 10:02:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.034,99
15/08/2024 10:02:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.034,99
15/08/2024 10:03:01	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.034,98
15/08/2024 10:03:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.034,98
15/08/2024 10:03:05	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.034,98
15/08/2024 10:03:08	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	9.030,00
15/08/2024 10:03:10	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	9.048,99
15/08/2024 10:03:10	MENSAGEM	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
É valor total do lote?			
15/08/2024 10:03:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,99
15/08/2024 10:03:13	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,99
15/08/2024 10:03:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,98
15/08/2024 10:03:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,97
15/08/2024 10:03:25	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,96
15/08/2024 10:03:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,95

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:03:30	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.029,94
15/08/2024 10:03:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,93
15/08/2024 10:03:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,93
15/08/2024 10:03:35	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	9.029,95
15/08/2024 10:03:35	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.025,00
15/08/2024 10:03:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,99
15/08/2024 10:03:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,99
15/08/2024 10:03:40	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
valor e unidade ou o lote inteiro			
15/08/2024 10:03:42	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,98
15/08/2024 10:03:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,98
15/08/2024 10:03:48	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,97
15/08/2024 10:03:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,97
15/08/2024 10:03:54	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.024,96
15/08/2024 10:03:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,95
15/08/2024 10:04:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,94
15/08/2024 10:04:04	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	9.000,00
15/08/2024 10:04:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.999,99
15/08/2024 10:04:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.999,99
15/08/2024 10:04:13	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.999,98
15/08/2024 10:04:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.999,98
15/08/2024 10:04:18	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.999,97
15/08/2024 10:04:18	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.999,97
15/08/2024 10:04:19	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.995,00
15/08/2024 10:04:24	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.994,99
15/08/2024 10:04:24	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.994,99
15/08/2024 10:04:27	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.950,00
15/08/2024 10:04:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,99
15/08/2024 10:04:30	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,99
15/08/2024 10:04:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 140: Valor é por lote.			
15/08/2024 10:04:36	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,98
15/08/2024 10:04:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,98
15/08/2024 10:04:41	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.949,97
15/08/2024 10:04:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,96
15/08/2024 10:04:42	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,96
15/08/2024 10:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: Valor é por lote.			
15/08/2024 10:04:48	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,95
15/08/2024 10:04:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,95
15/08/2024 10:04:52	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
obrigado			
15/08/2024 10:04:53	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.945,00
15/08/2024 10:04:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,94
15/08/2024 10:04:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,94

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:04:59	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.944,99
15/08/2024 10:04:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.944,99
15/08/2024 10:05:04	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.944,98
15/08/2024 10:05:05	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.944,98
15/08/2024 10:05:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.944,98
15/08/2024 10:05:11	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	8.940,00
15/08/2024 10:05:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.944,97
15/08/2024 10:05:12	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.944,97
15/08/2024 10:05:17	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.939,99
15/08/2024 10:05:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.939,99
15/08/2024 10:05:22	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.935,00
15/08/2024 10:05:22	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.939,98
15/08/2024 10:05:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.939,98
15/08/2024 10:05:29	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.934,99
15/08/2024 10:05:29	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,99
15/08/2024 10:05:29	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,99
15/08/2024 10:05:35	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,98
15/08/2024 10:05:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,98
15/08/2024 10:05:41	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,97
15/08/2024 10:05:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,97
15/08/2024 10:05:47	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,96
15/08/2024 10:05:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,95
15/08/2024 10:05:51	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.900,00
15/08/2024 10:05:51	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.930,00
15/08/2024 10:05:52	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.899,99
15/08/2024 10:05:52	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.899,99
15/08/2024 10:05:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.899,98
15/08/2024 10:05:59	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	8.930,00
15/08/2024 10:05:59	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.899,97
15/08/2024 10:06:00	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	8.500,00
15/08/2024 10:06:05	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.499,99
15/08/2024 10:06:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.499,98
15/08/2024 10:06:11	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.499,97
15/08/2024 10:06:12	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.400,00
15/08/2024 10:06:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.499,96
15/08/2024 10:06:15	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.400,00
15/08/2024 10:06:16	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.399,99
15/08/2024 10:06:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.399,99
15/08/2024 10:06:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.399,98
15/08/2024 10:06:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	8.393,14
15/08/2024 10:06:22	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.393,13
15/08/2024 10:06:25	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	8.377,79
15/08/2024 10:06:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.377,78
15/08/2024 10:06:29	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.000,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:06:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.377,77
15/08/2024 10:06:31	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	7.982,57
15/08/2024 10:06:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.982,56
15/08/2024 10:06:39	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.982,55
15/08/2024 10:06:40	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.982,54
15/08/2024 10:06:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.982,53
15/08/2024 10:06:43	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.900,00
15/08/2024 10:06:46	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.899,99
15/08/2024 10:06:46	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	7.800,00
15/08/2024 10:06:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.899,98
15/08/2024 10:06:47	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.980,00
15/08/2024 10:06:52	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.799,99
15/08/2024 10:06:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.799,98
15/08/2024 10:06:58	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.799,97
15/08/2024 10:06:59	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.700,00
15/08/2024 10:07:00	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.750,00
15/08/2024 10:07:02	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.699,99
15/08/2024 10:07:03	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.699,98
15/08/2024 10:07:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.699,98
15/08/2024 10:07:06	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.650,00
15/08/2024 10:07:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.649,99
15/08/2024 10:07:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.649,99
15/08/2024 10:07:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.649,98
15/08/2024 10:07:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.649,97
15/08/2024 10:07:21	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.649,96
15/08/2024 10:07:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.649,95
15/08/2024 10:07:26	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7.648,00
15/08/2024 10:07:26	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.649,94
15/08/2024 10:07:27	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.645,00
15/08/2024 10:07:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.647,99
15/08/2024 10:07:29	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.644,99
15/08/2024 10:07:32	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.640,00
15/08/2024 10:07:33	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.644,98
15/08/2024 10:07:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.639,99
15/08/2024 10:07:38	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.630,00
15/08/2024 10:07:39	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.629,99
15/08/2024 10:07:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.629,98
15/08/2024 10:07:45	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.629,97
15/08/2024 10:07:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.629,96
15/08/2024 10:07:48	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.620,00
15/08/2024 10:07:50	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.619,99
15/08/2024 10:07:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.619,99
15/08/2024 10:07:52	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.619,98
15/08/2024 10:07:55	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	7.500,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:07:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.619,97
15/08/2024 10:07:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.499,99
15/08/2024 10:08:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.499,98
15/08/2024 10:08:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.499,97
15/08/2024 10:08:07	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.445,00
15/08/2024 10:08:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.444,99
15/08/2024 10:08:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.444,99
15/08/2024 10:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 10:08:13	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.444,98
15/08/2024 10:08:14	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.444,97
15/08/2024 10:08:15	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.440,00
15/08/2024 10:08:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.444,96
15/08/2024 10:08:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.439,99
15/08/2024 10:08:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.439,99
15/08/2024 10:08:25	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.420,00
15/08/2024 10:08:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.439,98
15/08/2024 10:08:26	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.419,00
15/08/2024 10:08:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.419,99
15/08/2024 10:08:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.418,99
15/08/2024 10:08:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.418,99
15/08/2024 10:08:36	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.418,98
15/08/2024 10:08:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.418,97
15/08/2024 10:08:37	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.417,00
15/08/2024 10:08:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.418,97
15/08/2024 10:08:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.416,99
15/08/2024 10:08:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.416,99
15/08/2024 10:08:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.416,98
15/08/2024 10:08:49	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.415,00
15/08/2024 10:08:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.416,98
15/08/2024 10:08:52	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.300,00
15/08/2024 10:08:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.299,99
15/08/2024 10:08:54	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.299,00
15/08/2024 10:08:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.299,99
15/08/2024 10:08:58	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.298,99
15/08/2024 10:09:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.298,98
15/08/2024 10:09:01	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.298,98
15/08/2024 10:09:02	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.220,00
15/08/2024 10:09:02	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	7.290,00
15/08/2024 10:09:06	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.219,99
15/08/2024 10:09:06	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.219,00
15/08/2024 10:09:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.219,99
15/08/2024 10:09:09	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.210,00
15/08/2024 10:09:09	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.200,00
15/08/2024 10:09:12	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.199,99

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:09:12	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.199,00
15/08/2024 10:09:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.199,98
15/08/2024 10:09:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.198,99
15/08/2024 10:09:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.198,99
15/08/2024 10:09:24	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.180,00
15/08/2024 10:09:26	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7.198,00
15/08/2024 10:09:32	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.198,98
15/08/2024 10:09:33	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.000,00
15/08/2024 10:09:36	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.198,98
15/08/2024 10:09:37	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.179,00
15/08/2024 10:09:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.179,99
15/08/2024 10:09:41	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.000,00
15/08/2024 10:09:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.999,99
15/08/2024 10:09:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.999,99
15/08/2024 10:09:52	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.998,00
15/08/2024 10:09:53	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.999,98
15/08/2024 10:09:55	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	6.950,00
15/08/2024 10:09:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.997,99
15/08/2024 10:09:57	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	6.990,00
15/08/2024 10:09:58	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	6.995,00
15/08/2024 10:10:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.949,99
15/08/2024 10:10:01	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6.949,99
15/08/2024 10:10:04	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.949,00
15/08/2024 10:10:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.949,98
15/08/2024 10:10:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.949,98
15/08/2024 10:10:11	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.948,99
15/08/2024 10:10:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.948,98
15/08/2024 10:10:16	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	6.945,00
15/08/2024 10:10:16	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.947,00
15/08/2024 10:10:18	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	5.000,00
15/08/2024 10:10:19	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	6.499,97
15/08/2024 10:10:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.948,97
15/08/2024 10:10:21	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 059)	8.143,85
15/08/2024 10:10:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.999,99
15/08/2024 10:10:23	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.944,00
15/08/2024 10:10:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.999,98
15/08/2024 10:10:29	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6.499,96
15/08/2024 10:10:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.999,97
15/08/2024 10:10:39	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.999,96
15/08/2024 10:10:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 059)	7.499,00
15/08/2024 10:10:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.999,95
15/08/2024 10:10:48	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.995,00
15/08/2024 10:10:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.994,99
15/08/2024 10:10:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.994,99

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:10:55 **MENSAGEM** S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)

rapaz este monte de robô kkkkk esta licitação vai demorar

15/08/2024 10:10:57	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.994,98
15/08/2024 10:10:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.994,98
15/08/2024 10:10:58	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.990,00
15/08/2024 10:10:58	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	5.659,56
15/08/2024 10:11:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.989,99
15/08/2024 10:11:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.989,99
15/08/2024 10:11:04	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.950,00
15/08/2024 10:11:08	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.949,99
15/08/2024 10:11:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.949,99
15/08/2024 10:11:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.949,98
15/08/2024 10:11:15	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	5.999,98
15/08/2024 10:11:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.949,97
15/08/2024 10:11:21	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.999,97
15/08/2024 10:11:25	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.945,00
15/08/2024 10:11:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.949,96
15/08/2024 10:11:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.944,99
15/08/2024 10:11:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.944,99
15/08/2024 10:11:34	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.930,00
15/08/2024 10:11:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.929,99
15/08/2024 10:11:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.929,99
15/08/2024 10:11:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.929,98
15/08/2024 10:11:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.929,98
15/08/2024 10:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 025: E infelizmente não posso nem penalizar.	
15/08/2024 10:11:46	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.940,00
15/08/2024 10:11:48	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.929,97
15/08/2024 10:11:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.929,97
15/08/2024 10:11:52	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.920,00
15/08/2024 10:11:53	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.939,00
15/08/2024 10:11:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.919,99
15/08/2024 10:11:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.919,99
15/08/2024 10:11:56	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	4.000,00
15/08/2024 10:12:00	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.995,00
15/08/2024 10:12:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.919,98
15/08/2024 10:12:01	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.999,99
15/08/2024 10:12:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.994,99
15/08/2024 10:12:10	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.990,00
15/08/2024 10:12:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.989,99
15/08/2024 10:12:16	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
		mas e duro	
15/08/2024 10:12:24	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
		mas vamos que vamos	
15/08/2024 10:12:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	9.359,98

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:12:41	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	6.103,50
15/08/2024 10:12:45	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	5.900,00
15/08/2024 10:12:48	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.899,99
15/08/2024 10:12:50	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.950,00
15/08/2024 10:12:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.949,99
15/08/2024 10:12:56	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	5.998,00
15/08/2024 10:13:10	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.930,00
15/08/2024 10:13:12	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	5.658,00
15/08/2024 10:13:15	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.929,00
15/08/2024 10:13:24	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.945,00
15/08/2024 10:13:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.944,99
15/08/2024 10:13:31	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.920,00
15/08/2024 10:13:32	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.919,00
15/08/2024 10:13:42	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.910,00
15/08/2024 10:13:44	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.909,00
15/08/2024 10:13:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.900,00
15/08/2024 10:13:56	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.899,00
15/08/2024 10:14:06	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.850,00
15/08/2024 10:14:06	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.940,00
15/08/2024 10:14:07	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.849,00
15/08/2024 10:14:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.939,99
15/08/2024 10:14:16	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.935,00
15/08/2024 10:14:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.934,99
15/08/2024 10:14:38	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.840,00
15/08/2024 10:14:42	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.839,00
15/08/2024 10:14:47	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	3.268,60
15/08/2024 10:15:35	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.268,00
15/08/2024 10:15:38	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.268,57
15/08/2024 10:16:05	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.890,00
15/08/2024 10:16:07	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.889,99
15/08/2024 10:16:16	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.880,00
15/08/2024 10:16:25	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	3.227,00
15/08/2024 10:16:31	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.879,99
15/08/2024 10:16:32	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.226,00
15/08/2024 10:16:35	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.225,00
15/08/2024 10:16:59	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.850,00
15/08/2024 10:18:20	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.224,00
15/08/2024 10:19:00	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.220,00
15/08/2024 10:20:09	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.219,00
15/08/2024 10:20:24	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.210,00
15/08/2024 10:21:29	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	5.840,00
15/08/2024 10:21:32	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.209,00
15/08/2024 10:21:39	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	5.877,76
15/08/2024 10:21:40	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.200,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:21:42	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.877,75
15/08/2024 10:21:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.830,00
15/08/2024 10:22:54	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.199,97
15/08/2024 10:23:12	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.195,00
15/08/2024 10:25:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA			
15/08/2024 10:25:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2024 10:25:18	HABILITAÇÃO		
15/08/2024 11:08:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 124: Favor anexar declaração unificada, constante no modelo no final do Edital.			
15/08/2024 11:18:41	MENSAGEM	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	
Bom dia, Sra. Pregoeira. Nos perdoe o equívoco, acabamos de notar que a disputa era em lote, dessa forma, pedimos desclassificação no item. Desde já agradeço!			
15/08/2024 11:31:14	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.			
15/08/2024 11:31:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é L. L. MALKUT LTDA			
15/08/2024 11:31:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2024 14:19:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 108: Boa tarde, o lance ofertado é pelo Lote, favor ajustar proposta.			
15/08/2024 14:30:29	MENSAGEM	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	
Boa tarde, Sra. Pregoeira, desculpa houve um equívoco por nossa parte, não observamos que era por lote, sendo assim solicitamos nossa desclassificação. Desde já agradecemos.			
15/08/2024 14:34:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é KGR ATACADISTA LTDA			
15/08/2024 14:34:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2024 14:34:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
L. L. MALKUT LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.			
15/08/2024 16:28:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 110: Boa tarde, o lance ofertado é pelo Lote, favor ajustar proposta.			
15/08/2024 17:27:57	MENSAGEM	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	
Boa tarde Pregoeiro (a) solicito a desclassificação do meu lance que foi engano por pensar que é valor unitário.			
16/08/2024 08:15:27	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
KGR ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.			
16/08/2024 08:15:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 08:15:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA			
16/08/2024 08:48:41	MENSAGEM	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	
Bom dia, Sra. Pregoeira. Nos perdoe o equívoco, acabamos de notar que a disputa era em lote, dessa forma, pedimos desclassificação no item. Desde já agradeço!			
16/08/2024 09:34:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP			
16/08/2024 09:34:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 09:34:24	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.			

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 13:19:50 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação. (Proposta inadequada)

16/08/2024 13:19:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA

16/08/2024 13:19:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 14:28:21 **MENSAGEM** SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)
Boa tarde proposta e catalogo anexados, ficamos a disposição

16/08/2024 15:10:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 087: O solicitado é Intel core I5, o ofertado é Intel core I3, você consegue fazer outra oferta de outro produto?

16/08/2024 16:29:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AMMO INFORMATICA LTDA

16/08/2024 16:29:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 16:29:51 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SYSMA SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação (Proposta não condiz com o solicitado)

16/08/2024 16:39:35 **MENSAGEM** AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)
Boa tarde, não tem campo aberto para anexar a proposta ajustada.

19/08/2024 08:47:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/08/2024 09:17:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/08/2024 10:46:56 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

205

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 29/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2024 referente à:

- Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Vencedor(es):

AMMO INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ACER	A515- 57-55B8 I5-12450H	UN	2,00	2.829,78	5.659,56

TOTAL 5.659,56

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0	PANTUM	M6700DW	UN	2,00	756,995	1.513,99



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

206

	Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.						
TOTAL							1.513,99

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2024 datada de 19/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 29/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2024 referente à:

- Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Vencedor(es):

AMMO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK–Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core E pentium, colorido GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador Intel de 11ª Geração: Intel ou 110v. Garantia: 12 meses.	ACER	A515-57-5585 16-12450H	UN	2,00	2.829,76	5.659,52
TOTAL								5.659,52
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA– Multifuncional, LCD 600MHz 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho de visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed Interface USB 2.0 Hi-Speed Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desce 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppm, Resolução 600x600ppm / 1.200x1.200 ppm, HQ1200 (2.400 x 600 ppm), compatível com toner TN2420/TN2420, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, Tampo, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	PANTUM	M6700D99	UN	2,00	756,985	1.513,98
TOTAL								1.513,98

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2024 datada de 19/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Centro Administrativo Adão Reis, em 19/08/2024.

Jandir Bandeira - Prefeito Municipal

03/3428821

PROPOSTA

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
 PROCESSO Nº. 86/2024
 PREGÃO Nº. 29/2024

RAZÃO SOCIAL:

MICRON INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 39.791.096/0001-99

ENDEREÇO: RUA NIDOLFO CARLOS MATJE – 616 – CENTRO EM

MARAVILHA-SCTELEFONE: (49) 99828-5327

E-MAIL: MICRONINFORMTICA.ADM@GMAIL.COM

BANCO:756 - AG:3032 - N° C/C 150.132-1 / PIX 39.791.096/0001-99

Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	2	IMPRESSORA Multifuncional LCD 600MHz 110V velocidade de 34 ppm Visor LCD Tamanho maximo de papel A4 Memoria 128MB processador 600MHz Tecnologia Laser Funcoes Impressao Copia e digitalizacao Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada Interface local USB 2.0 HiSpeed Interface USB USB 2.0 HiSpeed Interface de rede com fios Ethernet 10BaseT100BaseTX Reduz e aumenta documentos desde 25 a 400 em incrementos de 1 Resolucao a PB Ate 600 x 600 ppp Resolucao 600x600ppp 1.200x1.200 ppp. HQ1200 2.400 x 600 ppp compativel com toner TN2420TWIN	BROTHER DCP B7535DW	UND	2449,50	4899,00



MICRON²⁰⁹

INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS

		DR2400 TN2410 TN2420. Conteudo da Embalagem Toner tambor cabo de alimentacao eletrica Software e controladores para Windows guia de configuracao rapida cabo de conexao ao PC Dimensoes 56 x 51 x 42 cm Peso 13kg Garantia 12 meses				
--	--	---	--	--	--	--

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses Para todos os Itens a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado neste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De 90 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital

MARAVILHA / SC 20 DE AGOSTO DE 2024

MICRON
INFORMATICA
LTDA:39791096
000199

Assinado de forma
digital por MICRON
INFORMATICA
LTDA:39791096000199
Dados: 2024.08.20
13:40:10 -03'00'

MICRON INFORMÁTICA LTDA
39.791.096/0001-99
JACSON EICHSTAEDT
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Especificações Técnicas

[\(https://www.brother.com.br/\)](https://www.brother.com.br/)

Selecionar País

210

[\(https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/\)](https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/)[\(https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/\)](https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/)[\(https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/\)](https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/)**DCP-B7535DW****Multifuncional Laser Monocromática**

- Velocidade de impressão de 34 páginas por minuto
- Impressão frente e verso automática (duplex) e ADF para 50 folhas
- Toner Benefit: Ótimo custo benefício nos suprimentos

ONDE COMPRAR
 (HTTPS://SOLUCOES.BROTHER.COM.BR/ONDE-COMPRAR)

COMPRAR AGORA
 (HTTPS://WWW.BROTHERSTORE.COM.BR/PROD/IMPRESSAO-DUPLEX-WI-FI-CONEXAO-ETHERNET-CONEXAO-USB-110V-BROTHER/220442?WT.SVL=1?UTM_SOURCE=SITE&UTM_MEDIUM=CLICK&UTM_CAMPAIN)

SOBRE O PRODUTO

A multifuncional laser mono DCP-B7535DW vem com uma série de recursos que economizam tempo, garantindo que você nunca espere muito por aquele documento importante. Agora você pode ser produtivo com alta velocidade de impressão de até 34 páginas por minuto (A4). Projetado com bandeja de papel para 250 folhas, e Alimentador automático de documentos com capacidade para 50 folhas, juntamente com impressão automática em frente e verso como padrão. Certificada com o padrão Energy Star, significa que é rentável para operar e eficiente. Ideal para seu negócio, conta com conexão Wi-Fi, ethernet (rede cabeada) e USB. Além disso, melhor custo benefício de suprimento, confira!



Especificações Técnicas

Características Principais

- Oferece aumento da eficiência com impressão de 34 ppm em preto e impressão duplex automática que ajuda a economizar papel.
- A bandeja de papel com capacidade para 250 folhas ajusta-se aos tamanhos carta, ofício ou A4 para ajudar a minimizar as recargas de papel, enquanto o alimentador automático de documentos(ADF) até 50 páginas ajuda a economizar tempo com a cópia e digitalização de várias páginas.
- Os cartuchos de toner de reposição originais com alto rendimento até 2.600 páginas da Brother e o modo de economia de toner ajudam a reduzir os custos de impressão
- Aumente a sua produtividade e diminua seus custos com multifuncional que suporta ciclo de trabalho mensal máximo até 15.000 páginas e um volume mensal recomendado até 2.000 páginas.

VER MAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Impressão

Padrão de impressão frente e verso	Sim
Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm)	34
Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm)	36
Tipo de consumível	Cartucho de toner e unidade de cilindro
Velocidade da CPU (MHz)	600
Tempo de saída da primeira página†	8.5
Resolução de impressão (dpi)	2400 x 600 dpi
Tecnologia de impressão	Monocromática

Conectividade e Compatibilidade

Compatibilidade com dispositivos móveis‡	AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®
Interface(s) padrão	Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Wi-Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0
Certificação Wi-Fi	Sim

Cópia

Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm)	34
Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm)	36
Capacidade de cópia	Monocromática
Resolução de cópia	Máx. 600 x 600 dpi
Estilo de desenhos	Flatbed (vidro de exposição)
Cópia frente e verso	Não
Cópia de documentos de identidade	Sim
Formato de saída	2em1 / 4em1



N em 1

Funções Técnicas	Não
Redução/Ampliação	25%-400%
Função de classificação	Sim
Cópia autônoma	Sim
Scan	
Digitalização frente e verso	Não
Resolução de varredura interpolada † (max. dpi)	19200 x 19200 dpi
Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis‡	Brother iPrint&Scan
Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)	1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)
Recurso "Digitalizar para"†	OCR‡, Imagem‡, Arquivo‡, Email, SharePoint, FTP
Capacidade de digitalização	Monocromática e Colorida
Tratamento de papel	
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.)	50
Capacidade de impressão frente e verso	Sim
Capacidade de alimentação manual (pág.)	1
Entrada máxima do ADF (largura/altura)	215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.)
Tipo de mídia	Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas
Capacidade de saída de papel (págs.)	100
Tamanho de papel - Alimentação manual	Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C))
Tamanho de papel - Bandeja multiuso	Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6
Tamanho de papel - Bandeja de papel	Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5
Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.)	60-230 g/m²
Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)	60-163 g/m²
Função de classificação	Sim
Capacidade padrão de entrada de papel (págs.)	250
Geral	
LCD retroiluminado	Sim
Ciclo de trabalho mensal máximo‡	Até 15.0000 páginas
Compatibilidade do sistema operacional	Windows, Mac, Linux
Volume de impressão mensal recomendado‡	Até 2.000 páginas
Módulo padrão	128

Especificações Técnicas

Sim

213

Características de pesquisa

Energia

Voltagem

CA 127V, 50/60Hz

Ruído da máquina (Pronto/Impressão)

30dB / 49dB

Ambiente operacional: Temperatura

10°C até 32°C

Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia

0,02W / 0,8W / 43,5W / 490W

Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão

0,02W / 0,8W / 43,5W / 450W

Dimensões

O que está incluso

SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS (2)



DRB021

Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. (DRB021)



TNB021

Toner preto para rendimento de até 2.600 páginas. (TNB021)

Condições

† Mais informação

Informação adicional (<https://www.brother.com.br/-/media/brother/product-catalog-media/documents/2022/03/29/14/13/dcpb7535dw---bra.pdf>)

Produtos

Suporte

Quem Somos

Nosso Site

Redes Sociais



Especificações Técnicas [\(https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/\)](https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/) 

[\(https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/\)](https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/) @ [\(https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/\)](https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/)

in (<https://www.linkedin.com/company/brother-brasil>)

214



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MICRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 39.791.096/0001-99



http://assinador.psc.br/assinador/autenticacao?chave1=44NjxY3M0C_mqj10BnsYQe-chave2=UgPcowspt_-dk0J5CVLIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0415819940-ROBERTO WILDNER

JACSON EICHSTAEDT, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 27/05/1995, Empresário, portador do CPF nº 011.090.619-51 e do RG nº 5657859 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nidolfo Mattje, 616, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, Empresário sob nome empresarial **JACSON EICHSTAEDT 01109061951**, com sede na Rua 1A Nidolfo Carlos Mattje, 616, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42808045762, em 16/11/2020 e no CNPJ sob o nº **39.791.096/0001-99**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JACSON EICHSTAEDT**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 27/05/1995, Empresário, portador do CPF nº 011.090.619-51 e do RG nº 5657858 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nidolfo Mattje, 616, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MICRON INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de instrumentos musicais; Comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passará a ter sua sede e domicílio na Rua Nidolfo Mattje, 616, Centro, Cidade de Maravilha/SC, CEP 89.874-000. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA QUARTA - O capital anterior que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

Req: 81200000069560

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022
Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535
Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



13/01/2022

216

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MICRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 39.791.096/0001-99

representado por 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio JACSON EICHSTAEDT. O aumento de capital se dá em decorrência de necessidade de capital de giro, este fica assim distribuído:

JACSON EICHSTAEDT, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JACSON EICHSTAEDT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E PARA TANTO TRANSCREVE-SE O CONTRATO SOCIAL DA REFERIDA EMPRESA

Da denominação social, sede, objeto, início e prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICRON INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Nidolfo Matje, 616, Centro, Cidade de Maravilha/SC, CEP 89.874-000. (art. 997, II, CC/2002).

Req: 81200000069560



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

217

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MICRON INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 39.791.096/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de instrumentos musicais; Comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime do sócio e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 16 de novembro de 2020. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio. Fica da seguinte forma distribuído:

JACSON EICHSTAEDT, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002). O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002).

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Da administração, sua remuneração e contabilidade:

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JACSON EICHSTAEDT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 8120000069560



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MICRON INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 39.791.096/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Disposições finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Maravilha/SC, 13 de Janeiro de 2022.

Jacson Eichstaedt

JACSON EICHSTAEDT

CPF: 011.090.619-51

Req: 81200000069560

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2022

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



227044150

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICRON INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	227044150 - 13/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206931535
CNPJ 39.791.096/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022
SOB N: 42206931535

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 13/01/2022 às 13:16:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 - Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.791.096/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2020
NOME EMPRESARIAL MICRON INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRON INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NIDOLFO MATTJE	NÚMERO 616	COMPLEMENTO *****
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICRONINFORMATICA.ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9828-5327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 14:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 39.791.096/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:50 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **02FE.34FD.772D.80D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MICRON INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140237522714
Data de emissão: 30/07/2024 14:47:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 01/07/2024 16h03min

Número	Validade
3956	29/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICRON INFORMATICA LTDA CNPJ: 39791096000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWGDW9MVSCZBFNL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 01 de Julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.791.096/0001-99

Certidão n°: 52408209/2024

Expedição: 30/07/2024, às 14:52:41

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.791.096/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.791.096/0001-99
Razão Social: MICRON INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA NIDOLFO C MATTJE 616 SALA / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921005613794009

Informação obtida em 30/07/2024 14:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICRON INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206931535	39.791.096/0001-99	16/11/2020	16/11/2020
Endereço: RUA NIDOLFO MATTJE, 616, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACSON EICHSTAEDT 011.090.619-51	70.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACSON EICHSTAEDT 011.090.619-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
13/01/2022	42206931535		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICRON INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206931535	39.791.096/0001-99	16/11/2020	16/11/2020
Endereço: RUA NIDOLFO MATTJE, 616, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

278

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Nidolfo Mattje, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 39.791.096/0001-99, prestou e presta serviços ao **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**, inscrito no CNPJ nº 78.485.554/0001-13, no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRONICOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO IPORÃ DO OESTE/SC**, no exercício de 2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iporã do Oeste/SC, em 20 de Outubro de 2022.

**ADELIO
MARX:29725240
987**

Assinado de forma digital
por ADELIO
MARX:29725240987
Dados: 2022.10.20 10:07:07
-03'00'

ADELIO MARX
PREFEITO MUNICIPAL

(49)3634-1210

www.ipora.sc.gov.br - administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC
CNPJ: 78.485.554/0001-13



CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Construindo o Amanhã
Avenida Brasília, 1161, centro
89015-000 - Santa Helena/SC
E-mail: cras3@santhelena.sc.gov.br
Fone: (49) 3633 0083



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que MICRON INFORMATICA LTDA, empresa estabelecida na cidade de MARAVILHA, Estado do SANTA CATARINA, sito a R. NIDOLFO CARLOS MATTJE, nº 616, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 39.791.096/0001-99 , forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 03/2021.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTA HELENA/SC 23 DE MAIO DE 2022

Deizi Silva
Coordenadora do
CRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.791.096/0001-99**, estabelecida na **R. NIDOLFO CARLOS MATJE, nº 616, CENTRO**, na cidade de **MARAVILHA**, estado de **SANTA CATARINA**, entregou ao Município de Santa Helena CNPJ nº 80.912.140/0001-75, estabelecido na Rua Don Feliciano, nº 471 , bairro Centro , na cidade de Santa Helena, estado de Santa Catarina, computadores, notebooks, Smart tvs , monitores, equipamentos de informatica e eletrodomésticos em geral, tornando assim, a empresa apta a participar do pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Data 14 novembro de 2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.791.096/0001-99**, sediada na **R. NIDOLFO CARLOS MATJE-616-CENTRO EM MARAVILHA/SC**,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 - 2) DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.
- 3) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados **inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 5) Declaramos que seus sócios, bem como seu representante neste ato **JACSON EICHSTAEDT**, Portador(a)do RG. nº **5657859** e CPF **011.090.619-51**, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JACSON EICHSTAEDT**, Portador(a)do RG. Sob nº **5657859** e CPF **011.090.619-51**,cuja função/cargo é sócio administrar, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- e-mail **MICRONINFORMATICA.ADM@GMAIL.COM**
 telefone: **(49) 99828-5327**
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **JACSON EICHSTAEDT**, Portador(a)do RG. Sob nº **5657859** e CPF **011.090.619-51**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 10) Declaramos não ter contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- 11) DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a **oferecer garantia**, objeto deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega do produto, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração, e em caso de problemas insanáveis promover a substituição do equipamento.
 Dentro do prazo da garantia, deverá ser fornecida assistência técnica, após o comunicado a empresa, sem ônus para a contratante. Caso haja necessidade de transporte ou deslocamento do equipamentos para manutenção as des-pesas decorrentes serão por inteira responsabilidade da contratada.
- 12) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 13) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- 14) Declara que a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou

integrante do município e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação e A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

15) Declara que atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao(s) objeto(s) cotado na licitação e declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.

16) Declara para fins do disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

17) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18) Declaramos atender plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no presente edital convocatório e declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os **requisitos de habilitação** estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto, no qual estão inclusas todas as despesas para o perfeito e cabal fornecimento do objeto, ficando o Município livre de quaisquer ônus.

19) Declaramos conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20) **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

21) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

22) **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

23) Declara ao formular suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e nos demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto deste processo licitatório;

24) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e aceita plenamente os termos deste Edital, seus anexos e termo de referência, assumindo inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo de licitar;

25) atende o exame dos documentos deste Processo Licitatório, sendo eles suficientes para a adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;

26) **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

27) Declaramos que os equipamentos serão novos (sem uso, não reformados ou recondicionados);

28) **DECLARA**, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

29)

Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

30) Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

31). O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

MICRON
INFORMATICA
LTDA:3979109600019
9

Assinado de forma digital
por MICRON INFORMATICA
LTDA:39791096000199
Dados: 2024.08.14 16:47:16
-03'00'

MARAVILHA/SC, 14 DE AGOSTO DE 2024

MICRON INFORMATICA LTDA
39.791.096/0001-99
JACSON EICHSTAEDT
011.090.619-51
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa MICRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.791.096/0001-99, sediada na R. NIDOLFO CARLOS MATJE-616-CENTRO EM MARAVILHA/SC. Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

- COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

MICRON INFORMATICA Assinado de forma digital por MICRON
INFORMATICA LTDA:39791096000199
LTDA:39791096000199 Dados: 2024.08.14 16:47:32 -03'00'

MARAVILHA/SC, 14 DE AGOSTO DE 2024

MICRON INFORMATICA LTDA
39.791.096/0001-99
JACSON EICHSTAEDT
011.090.619-51
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa MICRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.791.096/0001-99, sediada na R. NIDOLFO CARLOS MATJE-616-CENTRO EM MARAVILHA/SC, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

MICRON INFORMATICA LTDA:39791096000199 Assinado de forma digital por MICRON INFORMATICA LTDA:39791096000199 MARAVILHA/SC, 14 DE AGOSTO DE 2024
Dados: 2024.08.14 16:47:43 -03'00'

MICRON INFORMATICA LTDA
39.791.096/0001-99
JACSON EICHSTAEDT
011.090.619-51
SÓCIO ADMINISTRADOR

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Processo Administrativo Nº 86/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 30/07/2024 09:49:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/08/2024 20:29:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
11/08/2024 20:30:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
13/08/2024 09:35:49	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATICA LTDA
13/08/2024 14:52:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS
13/08/2024 16:33:12	CADASTRO DE PROPOSTA	AMMO INFORMATICA LTDA
13/08/2024 17:10:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMMO INFORMATICA LTDA
14/08/2024 08:58:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTACRUX LTDA
14/08/2024 08:59:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTACRUX LTDA
14/08/2024 09:07:15	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
14/08/2024 09:08:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
14/08/2024 12:42:23	CADASTRO DE PROPOSTA	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
14/08/2024 12:45:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
14/08/2024 14:27:29	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
14/08/2024 14:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
14/08/2024 15:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
14/08/2024 15:27:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
14/08/2024 15:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
14/08/2024 15:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	KGR ATACADISTA LTDA
14/08/2024 16:05:01	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
14/08/2024 16:16:26	CADASTRO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA
14/08/2024 16:33:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 16:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 17:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 17:32:09	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
14/08/2024 18:55:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
14/08/2024 19:29:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/08/2024 19:31:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/08/2024 20:56:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
14/08/2024 21:24:59	CADASTRO DE PROPOSTA	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
14/08/2024 22:40:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
15/08/2024 08:17:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
15/08/2024 08:21:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
15/08/2024 09:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA
15/08/2024 10:00:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a disputa.		
15/08/2024 10:26:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 13:26:23		
15/08/2024 10:26:53	MENSAGEM	PREGOEIRO

As empresas LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA e ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA tem até as 13:26 para adicionar a proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXIGUIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:28:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Desculpa, meu corretor mudou a palavra, seria EXEQUIBILIDADE.

15/08/2024 10:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo d2ff243ea4894393bfd71a57e8a20599.zip aos documentos complementares.

15/08/2024 11:33:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, a empresa L. L. MALKUT LTDA tem até as 14:32 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

15/08/2024 11:34:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 14:34:01

15/08/2024 14:07:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante L. L. MALKUT LTDA adicionou o arquivo 8df5da45aaaf403b835819f83abb96a7.rar aos documentos complementares.

15/08/2024 14:36:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 17:36:21

15/08/2024 14:36:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa L. L. MALKUT LTDA, a empresa KGR ATACADISTA LTDA tem até as 17:36 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

15/08/2024 16:23:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante KGR ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 1b187607e66c454e912dcd4b5aec40c4.zip aos documentos complementares.

15/08/2024 16:39:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa do Lote 02 era por Lote, houve equívoco por parte de várias empresas que deram lances no item, favor se manifestar as empresas que querem ser desclassificadas para agilizar o processo.

16/08/2024 08:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 11:15:52

16/08/2024 08:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa KGR ATACADISTA LTDA, a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA tem até as 11:15 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

16/08/2024 09:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 12:34:51

16/08/2024 09:35:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, a empresa MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP tem até as 12:34 para adicionar proposta atualizada, eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital e DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SUJEITA A PENALIZAÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS CONTRATAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DO OBJETO.

16/08/2024 11:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP adicionou o arquivo 1bc67e594fb94ba585fcd722aa884dcb.zip aos documentos complementares.

16/08/2024 13:21:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 16:21:03

16/08/2024 13:21:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP, a empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA tem até as 16:21 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

16/08/2024 14:27:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo a4844287fd25410b862467b03a0bf909.zip aos documentos complementares.

19/08/2024 08:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/08/2024 11:37:18

19/08/2024 08:37:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificação da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, a empresa AMMO INFORMATICA LTDA tem até as 11:37 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

19/08/2024 08:42:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AMMO INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 29a50a9b519b499da9e237d306385218.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

20/08/2024 08:59:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2024 09:59:52

20/08/2024 09:00:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Devido a um descuido da minha parte, empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA enviou a proposta do Lote 01 como sendo por unidade, mas a disputa era por Lote, ou seja, o valor R\$ 1.513,99 corresponde às duas unidades de impressoras, abre-se o prazo de 01 hora para enviar proposta ajustada.

20/08/2024 13:36:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2024 16:36:14

20/08/2024 13:37:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Devido o pedido de desclassificações das empresas anteriormente classificadas, a empresa MICRON INFORMATICA LTDA tem até as 16:36 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

20/08/2024 13:45:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante MICRON INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 6271102a8a654842bab9660713b5823e.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BROTHER	Modelo: DCP B7535DW
Descrição: IMPRESSORA Multifuncional LCD 600MHz 110V velocidade de 34 ppm Visor LCD Tamanho maximo de papel A4 Memória 128MB processador 600MHz Tecnologia Laser Funcoes Impressao Copia e digitalizacao Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada Interface local USB 2.0 HiSpeed Interface USB USB 2.0 HiSpeed Interface de rede com fios Ethernet 10BaseT100BaseTX Reduz e aumenta documentos desde 25 a 400 em incrementos de 1 Resolucao a PB Ate 600 x 600 ppp Resolucao 600x600ppp 1.200x1.200 ppp. HQ1200 2.400 x 600 ppp compativel com toner TN2420TWIN DR2400 TN2410 TN2420. Conteudo da Embalagem Toner tambor cabo de alimentacao eletrica Software e controladores para Windows guia de configuracao rapida cabo de conexao ao PC Dimensoes 56 x 51 x 42 cm Peso 13kg Garantia 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.449,50	Valor Total: 4.899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MICRON INFORMATICA LTDA	099	39.791.096/0001-99	6.000,00	4.899,00		Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	051	07.300.151/0001-04	6.014,00	4.900,00	0,02	Sim
3 MB CATARINENSE EIRELI	004	16.961.181/0001-52	6.015,64	5.280,00	7,76	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	118	47.034.949/0001-76	6.000,00	5.589,86	5,87	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA	103	20.393.199/0001-72	6.015,64	5.649,97	1,08	Sim
6 D M R BICAS	049	41.141.952/0001-02	6.015,64	5.785,27	2,39	Sim
7 BD INFORMATICA LTDA	092	32.109.914/0001-81	6.000,00	5.975,58	3,29	Sim
8 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	073	09.170.651/0001-02	7.698,66	5.999,99	0,41	Sim
9 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	050	03.958.284/0001-11	6.014,00	6.014,00	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEGACY DISTRIBUIDORA DE	068	52.504.817/0001-09	3.398,00	1.513,99		Sim
KGR ATACADISTA LTDA	140	45.606.844/0001-19	6.015,64	1.514,00	0,0007	Sim
DELTA CRUX LTDA	007	27.069.829/0001-05	6.000,00	2.999,96	98,1480	Sim
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	057	37.338.161/0001-08	6.015,64	3.000,00	0,0013	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:49:55 **PUBLICADO**

02/08/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/08/2024 10:00:08	DISPUTA	
15/08/2024 10:00:08	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS 3.398,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140) 6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007) 6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) 6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051) 6.014,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092) 6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050) 6.014,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073) 7.698,66
15/08/2024 10:00:08	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099) 6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118) 6.000,00
15/08/2024 10:00:08	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004) 6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 049) 6.015,64
15/08/2024 10:00:08	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 103) 6.015,64
15/08/2024 10:00:22	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073) 5.999,99
15/08/2024 10:00:31	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140) 3.397,00
15/08/2024 10:05:47	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051) 3.395,00
15/08/2024 10:05:52	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5.990,00
15/08/2024 10:06:09	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5.980,00
15/08/2024 10:06:09	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140) 3.300,00
15/08/2024 10:06:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092) 5.975,58
15/08/2024 10:06:34	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) 3.250,00
15/08/2024 10:07:13	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5.970,00
15/08/2024 10:07:23	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140) 3.240,00
15/08/2024 10:07:33	MENSAGEM	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051) naço cancelamento do meu lance
15/08/2024 10:08:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 3.395,00 foi cancelado.
15/08/2024 10:08:21	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 051: Feito
15/08/2024 10:08:26	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS 3.239,99
15/08/2024 10:08:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
15/08/2024 10:08:42	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) 3.200,00
15/08/2024 10:08:44	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS 3.199,99
15/08/2024 10:08:56	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) 3.100,00
15/08/2024 10:09:01	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051) 5.950,00
15/08/2024 10:09:04	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007) 3.099,99
15/08/2024 10:09:13	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) 3.000,00
15/08/2024 10:09:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5.940,00
15/08/2024 10:09:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118) 5.949,96
15/08/2024 10:09:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS 2.999,99
15/08/2024 10:09:55	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007) 2.999,98
15/08/2024 10:09:58	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS 2.999,97
15/08/2024 10:10:00	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 049) 5.785,27

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:10:01	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	2.000,00
15/08/2024 10:10:24	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.999,99
15/08/2024 10:10:24	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.785,11
15/08/2024 10:10:26	LANCE	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.999,96
15/08/2024 10:10:36	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.780,00
15/08/2024 10:10:53	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.779,86
15/08/2024 10:11:40	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	5.775,00
15/08/2024 10:11:44	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.700,00
15/08/2024 10:11:47	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.600,00
15/08/2024 10:12:03	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.699,89
15/08/2024 10:12:11	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.690,00
15/08/2024 10:12:27	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.689,91
15/08/2024 10:12:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.599,99
15/08/2024 10:12:53	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.680,00
15/08/2024 10:13:14	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.679,83
15/08/2024 10:13:36	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.670,00
15/08/2024 10:13:38	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.669,95
15/08/2024 10:14:04	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.650,00
15/08/2024 10:14:24	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.649,91
15/08/2024 10:14:27	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 103)	5.649,97
15/08/2024 10:14:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.640,00
15/08/2024 10:14:34	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.534,00
15/08/2024 10:14:51	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.600,00
15/08/2024 10:14:51	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.533,99
15/08/2024 10:15:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.599,87
15/08/2024 10:15:12	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.599,00
15/08/2024 10:15:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.598,94
15/08/2024 10:15:49	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.590,00
15/08/2024 10:16:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	5.589,86
15/08/2024 10:16:15	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.514,00
15/08/2024 10:16:20	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.580,00
15/08/2024 10:16:29	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.550,00
15/08/2024 10:16:36	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	5.400,00
15/08/2024 10:16:41	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.399,00
15/08/2024 10:16:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.300,00
15/08/2024 10:16:54	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.299,00
15/08/2024 10:17:11	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.513,99
15/08/2024 10:17:31	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.290,00
15/08/2024 10:17:39	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.289,00
15/08/2024 10:18:07	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	4.900,00
15/08/2024 10:18:20	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5.280,00
15/08/2024 10:18:37	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	4.899,00

15/08/2024 10:20:37 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:20:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA		
15/08/2024 10:20:37	HABILITAÇÃO	
15/08/2024 11:10:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/08/2024 11:40:46	EM ADJUDICAÇÃO	
19/08/2024 10:46:56	ADJUDICADO	
19/08/2024 10:47:00	HOMOLOGADO	
20/08/2024 08:56:50	EM ADJUDICAÇÃO	
20/08/2024 08:57:31	HABILITAÇÃO	
20/08/2024 09:40:06	MENSAGEM	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E
Prezados, bom dia! Venho pedir a desclassificação do lote, visto que foi cadastrado de maneira errada. desde já agradecido.		
20/08/2024 13:08:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
20/08/2024 13:08:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é KGR ATACADISTA LTDA		
20/08/2024 13:09:00	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.		
20/08/2024 13:09:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DELTACRUX LTDA		
20/08/2024 13:09:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
20/08/2024 13:09:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
KGR ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.		
20/08/2024 13:22:43	MENSAGEM	DELTACRUX LTDA (PARTICIPANTE 007)
Prezados, boa tarde! Venho pedir a desclassificação do lote, visto que foi cadastrado de maneira errada. desde já agradecido.		
20/08/2024 13:26:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
20/08/2024 13:26:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		
20/08/2024 13:26:58	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DELTACRUX LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.		
20/08/2024 13:35:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
20/08/2024 13:35:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MICRON INFORMATICA LTDA		
20/08/2024 13:35:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.		
20/08/2024 13:58:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/08/2024 14:28:41	EM ADJUDICAÇÃO	
20/08/2024 14:41:24	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACER	Modelo: A515-57-55B8 I5-12450H
Descrição: NOTEBOOK Sistema Operacional Windows 11 Home CPU Intel Core i5 pentium celeron GPU Intel Iris Xe Graphics Intel UHD Graphics Resolucao Full HD Capacidade 256 GB Tipo de Tela IPS LCD processador intel da 11ª Geracao. Bivolt ou 110v.			
Garantia 12 meses.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.829,78	Valor Total: 5.659,56

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	049	07.300.151/0001-04	9.362,00	5.659,56		Sim
2 MB CATARINENSE EIRELI	138	16.961.181/0001-52	9.363,24	5.830,00	3,01	Sim
3 MICRON INFORMATICA LTDA	034	39.791.096/0001-99	9.360,00	5.840,00	0,17	Sim
4 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	111	09.170.651/0001-02	9.363,24	5.877,75	0,65	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	074	32.109.914/0001-81	9.200,00	5.877,76	0,00	Sim
6 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	040	37.338.161/0001-08	9.363,24	5.999,98	2,08	Sim
7 BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	056	53.512.423/0001-57	9.200,00	6.103,50	1,73	Sim
8 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	118	14.228.157/0001-83	9.200,00	6.839,00	12,05	Sim
9 S C T MACKERT	025	51.784.579/0001-61	9.363,20	6.840,00	0,01	Sim
10 D M R BICAS	059	41.141.952/0001-02	9.363,24	7.499,00	9,63	Sim
11 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	038	55.036.983/0001-08	9.363,24	7.800,00	4,01	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	075	47.034.949/0001-76	9.360,00	9.359,98	20,00	Sim
13 RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE	140	33.937.002/0001-60	9.360,00	9.360,00	0,00	Sim
14 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	013	03.958.284/0001-11	9.362,00	9.362,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	124	50.418.269/0001-60	9.362,00	3.195,00		Sim
L. L. MALKUT LTDA	108	20.393.199/0001-72	9.363,24	3.199,97	0,1556	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	110	45.606.844/0001-19	9.363,24	3.227,00	0,8447	Sim
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	095	41.948.354/0001-40	9.362,00	3.934,99	21,9396	Sim
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP	086	26.498.396/0001-32	9.363,24	4.919,98	25,0316	Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	087	46.192.487/0001-52	9.362,00	5.658,00	15,0005	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2024 09:49:55	PUBLICADO					
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/08/2024 10:00:10	DISPUTA					
15/08/2024 10:00:10	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 059)				9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)				9.360,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)				9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)				9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)				9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)				9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)				9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)				9.200,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)				9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E				9.360,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)				9.200,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 013)				9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)				9.363,20

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:00:10	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	9.200,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	SY SMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	9.362,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	9.360,00
15/08/2024 10:00:10	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	9.363,24
15/08/2024 10:00:10	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	9.363,24
15/08/2024 10:00:18	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,99
15/08/2024 10:00:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,99
15/08/2024 10:00:22	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,98
15/08/2024 10:00:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,97
15/08/2024 10:00:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,97
15/08/2024 10:00:33	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,96
15/08/2024 10:00:34	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,96
15/08/2024 10:00:39	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,95
15/08/2024 10:00:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,95
15/08/2024 10:00:45	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,94
15/08/2024 10:00:46	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,93
15/08/2024 10:00:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,93
15/08/2024 10:00:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,92
15/08/2024 10:00:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,92
15/08/2024 10:00:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,91
15/08/2024 10:00:58	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,91
15/08/2024 10:01:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,90
15/08/2024 10:01:04	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,90
15/08/2024 10:01:06	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,89
15/08/2024 10:01:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,88
15/08/2024 10:01:10	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,88
15/08/2024 10:01:16	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,87
15/08/2024 10:01:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,87
15/08/2024 10:01:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,86
15/08/2024 10:01:22	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,86
15/08/2024 10:01:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,85
15/08/2024 10:01:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,85
15/08/2024 10:01:30	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.199,84
15/08/2024 10:01:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.199,83
15/08/2024 10:01:33	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.199,83
15/08/2024 10:01:37	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.100,00
15/08/2024 10:01:39	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,99
15/08/2024 10:01:40	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,99
15/08/2024 10:01:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,98
15/08/2024 10:01:45	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,98
15/08/2024 10:01:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,97
15/08/2024 10:01:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,97

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:01:53	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.099,96
15/08/2024 10:01:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,95
15/08/2024 10:01:57	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,95
15/08/2024 10:02:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,94
15/08/2024 10:02:03	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,94
15/08/2024 10:02:09	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,93
15/08/2024 10:02:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,93
15/08/2024 10:02:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.099,92
15/08/2024 10:02:14	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.099,92
15/08/2024 10:02:16	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.050,00
15/08/2024 10:02:16	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.099,91
15/08/2024 10:02:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,99
15/08/2024 10:02:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,99
15/08/2024 10:02:25	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,98
15/08/2024 10:02:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,98
15/08/2024 10:02:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,97
15/08/2024 10:02:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,97
15/08/2024 10:02:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,96
15/08/2024 10:02:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,96
15/08/2024 10:02:39	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.049,95
15/08/2024 10:02:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,94
15/08/2024 10:02:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,94
15/08/2024 10:02:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.049,93
15/08/2024 10:02:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.049,93
15/08/2024 10:02:51	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.035,00
15/08/2024 10:02:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.034,99
15/08/2024 10:02:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.034,99
15/08/2024 10:03:01	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.034,98
15/08/2024 10:03:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.034,98
15/08/2024 10:03:05	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.034,98
15/08/2024 10:03:08	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	9.030,00
15/08/2024 10:03:10	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	9.048,99
15/08/2024 10:03:10	MENSAGEM	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
É valor total do lote?			
15/08/2024 10:03:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,99
15/08/2024 10:03:13	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,99
15/08/2024 10:03:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,98
15/08/2024 10:03:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,97
15/08/2024 10:03:25	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,96
15/08/2024 10:03:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,95
15/08/2024 10:03:30	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.029,94
15/08/2024 10:03:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.029,93
15/08/2024 10:03:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.029,93
15/08/2024 10:03:35	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	9.029,95

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:03:35	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.025,00
15/08/2024 10:03:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,99
15/08/2024 10:03:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,99
15/08/2024 10:03:40	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
valor e unidade ou o lote inteiro			
15/08/2024 10:03:42	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,98
15/08/2024 10:03:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,98
15/08/2024 10:03:48	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,97
15/08/2024 10:03:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,97
15/08/2024 10:03:54	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	9.024,96
15/08/2024 10:03:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	9.024,95
15/08/2024 10:04:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	9.024,94
15/08/2024 10:04:04	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	9.000,00
15/08/2024 10:04:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.999,99
15/08/2024 10:04:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.999,99
15/08/2024 10:04:13	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.999,98
15/08/2024 10:04:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.999,98
15/08/2024 10:04:18	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.999,97
15/08/2024 10:04:18	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.999,97
15/08/2024 10:04:19	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.995,00
15/08/2024 10:04:24	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.994,99
15/08/2024 10:04:24	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.994,99
15/08/2024 10:04:27	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.950,00
15/08/2024 10:04:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,99
15/08/2024 10:04:30	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,99
15/08/2024 10:04:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 140: Valor é por lote.			
15/08/2024 10:04:36	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,98
15/08/2024 10:04:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,98
15/08/2024 10:04:41	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.949,97
15/08/2024 10:04:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,96
15/08/2024 10:04:42	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,96
15/08/2024 10:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: Valor é por lote.			
15/08/2024 10:04:48	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,95
15/08/2024 10:04:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,95
15/08/2024 10:04:52	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
obrigado			
15/08/2024 10:04:53	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.945,00
15/08/2024 10:04:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.949,94
15/08/2024 10:04:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.949,94
15/08/2024 10:04:59	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.944,99
15/08/2024 10:04:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.944,99
15/08/2024 10:05:04	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.944,98
15/08/2024 10:05:05	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.944,98

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:05:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.944,98
15/08/2024 10:05:11	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	8.940,00
15/08/2024 10:05:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.944,97
15/08/2024 10:05:12	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.944,97
15/08/2024 10:05:17	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.939,99
15/08/2024 10:05:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.939,99
15/08/2024 10:05:22	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.935,00
15/08/2024 10:05:22	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.939,98
15/08/2024 10:05:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.939,98
15/08/2024 10:05:29	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.934,99
15/08/2024 10:05:29	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,99
15/08/2024 10:05:29	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,99
15/08/2024 10:05:35	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,98
15/08/2024 10:05:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,98
15/08/2024 10:05:41	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,97
15/08/2024 10:05:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,97
15/08/2024 10:05:47	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.934,96
15/08/2024 10:05:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.934,95
15/08/2024 10:05:51	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.900,00
15/08/2024 10:05:51	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.930,00
15/08/2024 10:05:52	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.899,99
15/08/2024 10:05:52	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.899,99
15/08/2024 10:05:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.899,98
15/08/2024 10:05:59	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	8.930,00
15/08/2024 10:05:59	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.899,97
15/08/2024 10:06:00	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	8.500,00
15/08/2024 10:06:05	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.499,99
15/08/2024 10:06:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.499,98
15/08/2024 10:06:11	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.499,97
15/08/2024 10:06:12	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	8.400,00
15/08/2024 10:06:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.499,96
15/08/2024 10:06:15	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.400,00
15/08/2024 10:06:16	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	8.399,99
15/08/2024 10:06:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.399,99
15/08/2024 10:06:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.399,98
15/08/2024 10:06:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	8.393,14
15/08/2024 10:06:22	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.393,13
15/08/2024 10:06:25	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	8.377,79
15/08/2024 10:06:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	8.377,78
15/08/2024 10:06:29	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.000,00
15/08/2024 10:06:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.377,77
15/08/2024 10:06:31	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	7.982,57
15/08/2024 10:06:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.982,56
15/08/2024 10:06:39	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.982,55

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:06:40	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.982,54
15/08/2024 10:06:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.982,53
15/08/2024 10:06:43	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.900,00
15/08/2024 10:06:46	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.899,99
15/08/2024 10:06:46	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 038)	7.800,00
15/08/2024 10:06:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.899,98
15/08/2024 10:06:47	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.980,00
15/08/2024 10:06:52	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.799,99
15/08/2024 10:06:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.799,98
15/08/2024 10:06:58	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.799,97
15/08/2024 10:06:59	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.700,00
15/08/2024 10:07:00	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.750,00
15/08/2024 10:07:02	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.699,99
15/08/2024 10:07:03	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.699,98
15/08/2024 10:07:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.699,98
15/08/2024 10:07:06	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.650,00
15/08/2024 10:07:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.649,99
15/08/2024 10:07:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.649,99
15/08/2024 10:07:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.649,98
15/08/2024 10:07:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.649,97
15/08/2024 10:07:21	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.649,96
15/08/2024 10:07:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.649,95
15/08/2024 10:07:26	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7.648,00
15/08/2024 10:07:26	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.649,94
15/08/2024 10:07:27	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.645,00
15/08/2024 10:07:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.647,99
15/08/2024 10:07:29	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.644,99
15/08/2024 10:07:32	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.640,00
15/08/2024 10:07:33	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.644,98
15/08/2024 10:07:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.639,99
15/08/2024 10:07:38	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.630,00
15/08/2024 10:07:39	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.629,99
15/08/2024 10:07:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.629,98
15/08/2024 10:07:45	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.629,97
15/08/2024 10:07:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.629,96
15/08/2024 10:07:48	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.620,00
15/08/2024 10:07:50	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.619,99
15/08/2024 10:07:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.619,99
15/08/2024 10:07:52	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.619,98
15/08/2024 10:07:55	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	7.500,00
15/08/2024 10:07:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.619,97
15/08/2024 10:07:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.499,99
15/08/2024 10:08:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.499,98
15/08/2024 10:08:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.499,97

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:08:07	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.445,00
15/08/2024 10:08:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.444,99
15/08/2024 10:08:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.444,99
15/08/2024 10:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 10:08:13	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.444,98
15/08/2024 10:08:14	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.444,97
15/08/2024 10:08:15	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.440,00
15/08/2024 10:08:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.444,96
15/08/2024 10:08:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.439,99
15/08/2024 10:08:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.439,99
15/08/2024 10:08:25	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.420,00
15/08/2024 10:08:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.439,98
15/08/2024 10:08:26	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.419,00
15/08/2024 10:08:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.419,99
15/08/2024 10:08:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.418,99
15/08/2024 10:08:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.418,99
15/08/2024 10:08:36	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.418,98
15/08/2024 10:08:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.418,97
15/08/2024 10:08:37	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.417,00
15/08/2024 10:08:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.418,97
15/08/2024 10:08:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.416,99
15/08/2024 10:08:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.416,99
15/08/2024 10:08:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.416,98
15/08/2024 10:08:49	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.415,00
15/08/2024 10:08:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.416,98
15/08/2024 10:08:52	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.300,00
15/08/2024 10:08:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.299,99
15/08/2024 10:08:54	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.299,00
15/08/2024 10:08:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.299,99
15/08/2024 10:08:58	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.298,99
15/08/2024 10:09:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.298,98
15/08/2024 10:09:01	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.298,98
15/08/2024 10:09:02	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.220,00
15/08/2024 10:09:02	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	7.290,00
15/08/2024 10:09:06	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.219,99
15/08/2024 10:09:06	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.219,00
15/08/2024 10:09:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.219,99
15/08/2024 10:09:09	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.210,00
15/08/2024 10:09:09	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.200,00
15/08/2024 10:09:12	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.199,99
15/08/2024 10:09:12	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.199,00
15/08/2024 10:09:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.199,98
15/08/2024 10:09:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.198,99
15/08/2024 10:09:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.198,99

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:09:24	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	7.180,00
15/08/2024 10:09:26	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7.198,00
15/08/2024 10:09:32	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	7.198,98
15/08/2024 10:09:33	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	7.000,00
15/08/2024 10:09:36	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	7.198,98
15/08/2024 10:09:37	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	7.179,00
15/08/2024 10:09:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	7.179,99
15/08/2024 10:09:41	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.000,00
15/08/2024 10:09:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.999,99
15/08/2024 10:09:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.999,99
15/08/2024 10:09:52	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.998,00
15/08/2024 10:09:53	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.999,98
15/08/2024 10:09:55	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	6.950,00
15/08/2024 10:09:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.997,99
15/08/2024 10:09:57	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	6.990,00
15/08/2024 10:09:58	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	6.995,00
15/08/2024 10:10:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.949,99
15/08/2024 10:10:01	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6.949,99
15/08/2024 10:10:04	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.949,00
15/08/2024 10:10:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.949,98
15/08/2024 10:10:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.949,98
15/08/2024 10:10:11	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.948,99
15/08/2024 10:10:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	6.948,98
15/08/2024 10:10:16	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	6.945,00
15/08/2024 10:10:16	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.947,00
15/08/2024 10:10:18	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	5.000,00
15/08/2024 10:10:19	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	6.499,97
15/08/2024 10:10:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	6.948,97
15/08/2024 10:10:21	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 059)	8.143,85
15/08/2024 10:10:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.999,99
15/08/2024 10:10:23	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.944,00
15/08/2024 10:10:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.999,98
15/08/2024 10:10:29	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6.499,96
15/08/2024 10:10:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.999,97
15/08/2024 10:10:39	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.999,96
15/08/2024 10:10:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 059)	7.499,00
15/08/2024 10:10:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.999,95
15/08/2024 10:10:48	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.995,00
15/08/2024 10:10:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.994,99
15/08/2024 10:10:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.994,99
15/08/2024 10:10:55	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
rapaz este monte de robô kkkkk esta licitação vai demorar			
15/08/2024 10:10:57	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.994,98
15/08/2024 10:10:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.994,98

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:10:58	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.990,00
15/08/2024 10:10:58	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	5.659,56
15/08/2024 10:11:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.989,99
15/08/2024 10:11:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.989,99
15/08/2024 10:11:04	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.950,00
15/08/2024 10:11:08	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.949,99
15/08/2024 10:11:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.949,99
15/08/2024 10:11:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.949,98
15/08/2024 10:11:15	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	5.999,98
15/08/2024 10:11:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.949,97
15/08/2024 10:11:21	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.999,97
15/08/2024 10:11:25	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.945,00
15/08/2024 10:11:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.949,96
15/08/2024 10:11:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.944,99
15/08/2024 10:11:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.944,99
15/08/2024 10:11:34	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.930,00
15/08/2024 10:11:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.929,99
15/08/2024 10:11:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.929,99
15/08/2024 10:11:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.929,98
15/08/2024 10:11:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.929,98
15/08/2024 10:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: E infelizmente não posso nem penalizar.			
15/08/2024 10:11:46	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.940,00
15/08/2024 10:11:48	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.929,97
15/08/2024 10:11:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.929,97
15/08/2024 10:11:52	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.920,00
15/08/2024 10:11:53	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.939,00
15/08/2024 10:11:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.919,99
15/08/2024 10:11:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	4.919,99
15/08/2024 10:11:56	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	4.000,00
15/08/2024 10:12:00	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.995,00
15/08/2024 10:12:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 086)	4.919,98
15/08/2024 10:12:01	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.999,99
15/08/2024 10:12:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.994,99
15/08/2024 10:12:10	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.990,00
15/08/2024 10:12:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.989,99
15/08/2024 10:12:16	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
mas e duro			
15/08/2024 10:12:24	MENSAGEM	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	
mas vamos que vamos			
15/08/2024 10:12:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	9.359,98
15/08/2024 10:12:41	LANCE	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	6.103,50
15/08/2024 10:12:45	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	5.900,00
15/08/2024 10:12:48	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.899,99
15/08/2024 10:12:50	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.950,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:12:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.949,99
15/08/2024 10:12:56	LANCE	SY SMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	5.998,00
15/08/2024 10:13:10	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.930,00
15/08/2024 10:13:12	LANCE	SY SMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	5.658,00
15/08/2024 10:13:15	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.929,00
15/08/2024 10:13:24	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.945,00
15/08/2024 10:13:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.944,99
15/08/2024 10:13:31	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.920,00
15/08/2024 10:13:32	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.919,00
15/08/2024 10:13:42	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.910,00
15/08/2024 10:13:44	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.909,00
15/08/2024 10:13:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.900,00
15/08/2024 10:13:56	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.899,00
15/08/2024 10:14:06	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.850,00
15/08/2024 10:14:06	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.940,00
15/08/2024 10:14:07	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.849,00
15/08/2024 10:14:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.939,99
15/08/2024 10:14:16	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.935,00
15/08/2024 10:14:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.934,99
15/08/2024 10:14:38	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 025)	6.840,00
15/08/2024 10:14:42	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	6.839,00
15/08/2024 10:14:47	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	3.268,60
15/08/2024 10:15:35	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.268,00
15/08/2024 10:15:38	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.268,57
15/08/2024 10:16:05	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.890,00
15/08/2024 10:16:07	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.889,99
15/08/2024 10:16:16	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.880,00
15/08/2024 10:16:25	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	3.227,00
15/08/2024 10:16:31	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.879,99
15/08/2024 10:16:32	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.226,00
15/08/2024 10:16:35	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.225,00
15/08/2024 10:16:59	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.850,00
15/08/2024 10:18:20	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.224,00
15/08/2024 10:19:00	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.220,00
15/08/2024 10:20:09	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.219,00
15/08/2024 10:20:24	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.210,00
15/08/2024 10:21:29	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	5.840,00
15/08/2024 10:21:32	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.209,00
15/08/2024 10:21:39	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	5.877,76
15/08/2024 10:21:40	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.200,00
15/08/2024 10:21:42	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5.877,75
15/08/2024 10:21:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 138)	5.830,00
15/08/2024 10:22:54	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.199,97
15/08/2024 10:23:12	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.195,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15/08/2024 10:25:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

15/08/2024 10:25:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/08/2024 10:25:18 HABILITAÇÃO

15/08/2024 11:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 124: Favor anexar declaração unificada, constante no modelo no final do Edital.

15/08/2024 11:18:41 MENSAGEM ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124)

Bom dia, Sra. Pregoeira. Nos perdoe o equívoco, acabamos de notar que a disputa era em lote, dessa forma, pedimos desclassificação no item. Desde já agradeço!

15/08/2024 11:31:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

15/08/2024 11:31:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é L. L. MALKUT LTDA

15/08/2024 11:31:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/08/2024 14:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 108: Boa tarde, o lance ofertado é pelo Lote, favor ajustar proposta.

15/08/2024 14:30:29 MENSAGEM L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 108)

Boa tarde, Sra. Pregoeira, desculpa houve um equívoco por nossa parte, não observamos que era por lote, sendo assim solicitamos nossa desclassificação. Desde já agradecemos.

15/08/2024 14:34:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KGR ATACADISTA LTDA

15/08/2024 14:34:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/08/2024 14:34:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

L. L. MALKUT LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

15/08/2024 16:28:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 110: Boa tarde, o lance ofertado é pelo Lote, favor ajustar proposta.

15/08/2024 17:27:57 MENSAGEM KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 110)

Boa tarde Pregoeiro (a) solicito a desclassificação do meu lance que foi engano por pensar que é valor unitário.

15/08/2024 08:15:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KGR ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

16/08/2024 08:15:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 08:15:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

16/08/2024 08:48:41 MENSAGEM CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)

Bom dia, Sra. Pregoeira. Nos perdoe o equívoco, acabamos de notar que a disputa era em lote, dessa forma, pedimos desclassificação no item. Desde já agradeço!

16/08/2024 09:34:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP

16/08/2024 09:34:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 09:34:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

16/08/2024 13:19:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação. (Proposta inadequada)

16/08/2024 13:19:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SYMA SOLUÇÕES LTDA

16/08/2024 13:19:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

16/08/2024 14:28:21 **MENSAGEM** SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)

Boa tarde proposta e catalogo anexados, ficamos a disposição

16/08/2024 15:10:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: O solicitado é Intel core I5, o ofertado é Intel core I3, você consegue fazer outra oferta de outro produto?

16/08/2024 16:29:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AMMO INFORMATICA LTDA

16/08/2024 16:29:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 16:29:51 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SYSMA SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação (Proposta não condiz com o solicitado)

16/08/2024 16:39:35 **MENSAGEM** AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)

Boa tarde, não tem campo aberto para anexar a proposta ajustada.

19/08/2024 08:47:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/08/2024 09:17:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/08/2024 10:46:56 **ADJUDICADO**

19/08/2024 10:47:00 **HOMOLOGADO**



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

253

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão 29/2024

1. Devido ao pedido de Desclassificação da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, o Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2024 referente à:

- Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Vencedor(es):

AMMO INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ACER		UN	2,00	2.829,78	5.659,56

TOTAL 5.659,56

MICRON INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed,	BROTHER	DCP B7535DW	UN	2,00	2.449,50	4.899,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

254

	Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.						
TOTAL							4.899,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2024 datada de 20/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão 29/2024

1. Devido ao pedido de Desclassificação da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, o Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2024 referida à:

- Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugis da Rosa.

Vencedor(es):

AMMO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK-Sistema Operacional Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, penúltima geração CPU: Intel i5 Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador Intel da 11ª Geração, i5 até 113v, Garantia: 12 meses.	ACER		UN	2.00	2.829,78	5.659,56
TOTAL								5.659,56
MICRON INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA- Multifuncional, LCD 6000Hz, 110v, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2linhas, Conectividade Rede cabeçote, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a PSD) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp, HC1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner TN2420/TN-DR2400, TN2410, TN2420, Conteúdo na Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	BROTHER	DCP-B7625DW	UN	2.00	2.449,50	4.899,00
TOTAL								4.899,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2024 datada de 20/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Centro Administrativo Adão Reis, em 20/08/2024.

Jandir Bandeira - Prefeito Municipal

Ced33962



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

256

Contrato nº 89/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **AMMO INFORMATICA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): AMMO INFORMATICA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.300.151/0001-04**, Com sede à AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, 3235 - CEP: 87045200 - BAIRRO: VILA IPIRANGA, Maringá/PR,, neste ato representado por **MARISA DE OLIVEIRA COSTA**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 633.907.959-87, Residente e domiciliado na de AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, 3235 - CEP: 87045200 - BAIRRO: VILA IPIRANGA, Maringá/PR, e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br, Telefone: 4440099115.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 29/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9148	NOTEBOOK Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ACER A515-57-55B8 I5-12450H	UN	2,00	2.829,78	5.659,56
TOTAL								5.659,56



2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 29/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 5.659,56 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:



7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

261

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.



14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

264

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.


18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 21/08/2024


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

265


JANDIR BANDIERA
81604035000131

AMMO
INFORMATICA
LTDA:07300151000
104

Assinado de forma digital
por AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104
Dados: 2024.08.21
09:05:02 -03'00

**MARISA DE OLIVEIRA
COSTA**
63390795987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 – Data 21/08/2024

Ref. Pregão 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – D (SSP/PR). CONTRATADO(A): AMMO INFORMATICA LTDA, Sediada na AV. ADY. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, 3235–CEP: 87045200–BAIRRO: VILA IPIRANGA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.659,56(Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função programática	Forte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte
2810	05.003.08.244.3005.2019	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Doc:415670



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

267

Contrato nº 90/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MICRON INFORMATICA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.791.096/0001-99**, Com sede à R NIDOLFO MATTJE 616, 616 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC,, neste ato representado por JACSON EICHSTAEDT, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 011.090.619-51, Residente e domiciliado na de R NIDOLFO MATTJE 616, 616 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, e-mail: microninformatica.adm@gmail.com, Telefone: 4998285327.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 29/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9145	IMPRESSORA Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade	BROTHER DCP B7535DW	UN	2,00	2.449,50	4.899,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

268

			Rede cabçada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% cm incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg. Garantia: 12 meses.				
TOTAL							4.899,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 29/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.



Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **RS. 4.899,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

270

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.



14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

276

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.


18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 21/08/2024


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

277

MICRON
INFORMATICA
LTDA:397910960001
99

Assinado de forma digital
por MICRON INFORMATICA
LTDA:39791096000199
Dados: 2024.08.21 08:55:29
+03'00'

JACSON EICHSTAEDT
01109061951


JANDIR BANDIERA
38380331087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024 – Data 21/08/2024

Ref. Pregão 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MICRON INFORMATICA LTDA, Sediada na R NIDOLFO MATTJE 616, 616–CEP: 89874000–BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.791.096/0001-99

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.899,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Categoria da despesa	Função programática	Forte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	05.203.08.244.0006.2025	1110	4.4.90.52.00.00	De Exercício

09/425671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024 - QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROGRESSO SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM (01) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ESPORTES, CONFORME PROJETO TÉCNICO - RECURSO ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO PROPOSTA 011636/2023. Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). O prazo de execução e vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações da Juventude 3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 - 1954 Outras Servições de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Considerando o conteúdo no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, acolho os termos contidos na mesma e homologo em favor da empresa PROGRESSO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.758.976/0001-01, com o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2024,
AMAURI DOMAKOSKI
Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010.2024 UASG ORIGEM 987407

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RINALDO DUMORT - TRECHO 01 (ENTRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DOS MINÉRIOS - PRO2 À RUA ZILDA BARBOSA - ESTACA OPP ATE 04260) - PLANTA SÃO JOÃO BATISTA - BAIRRO AREIAS - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10 de setembro de 2024 às 14h00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 609.452,39 (SEISCENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://transparencia.betha.cloud/>

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2024
EVLIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COLÔMBIA - JARDIM SÃO FRANCISCO - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10 de setembro de 2024 ÀS 11H00. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 386.737,01 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO). O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://transparencia.betha.cloud/>

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2024.
EVLIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) reutilizáveis e demais itens de proteção, segurança pessoal e uniformização para as secretarias municipais. Com exceção dos itens 9, 17, 18, 79 e 83, presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 12 de setembro de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 12 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos e equipamentos para utilização em eventos do municípios, para secretarias municipais. A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 13 de setembro de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 13 de setembro de 2024.

Local para obtenção do instrumento convocatório: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2024.
LUIS FERNANDO BUCSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO INTERNO Nº 090/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.955.789/0001-87
CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
Objeto: Obra de Revitalização de Trecho Urbano da PR-218
Vigência do Contrato 23/08/2024 à 16/12/2025
Valor Contratual R\$ 10.980.000,00 (Dez Milhões, Novecentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00 - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2024. HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA. Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO 343-2024
CONTRATO: Nº 343/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 042/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 08.788.720/0001-75 - MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0002-05.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - [FUNVAPAR].
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
OBJETIVO: RESSARCIMENTO DEVIDO A DECISÃO JUDICIAL SAE5 - Nº DO PROCESSO: 75000.148872/2023-21, PARA CLUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR ASSISTENCIAL DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL SANTA CLARA - CNES 2733307.
VALOR: R\$ 867.917,89 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2024. Colorado, 22 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 25/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 06 de setembro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, pra futuro e eventual a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas judiciais e os pacientes com baixa renda do município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 27 de agosto de 2024 às 08h00min. Informações adicionais fone (41) 33211213.

Colorado, 22 de agosto de 2024.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024
OBJETO: Aquisição de um Secador de grãos cilíndrico rotativo novo, com ciclo variável, capacidade do secador de no mínimo 15.000 kg, com forno metálico de fogo indireto, para queima de lenha, com sistema autolimpante, selo metálico alimentador de espera de capacidade mínima de 15.000 kg, e ejetor metálico para pré limpeza com capacidade mínima de 20.000 kg/hora, sistema de aspiração de impurezas com peneira auto limpante, elevador metálico tubular de no mínimo 10", com moega de entrada e bico de saída, rosca metálica esparramadora de no mínimo 6", cilindre metálico com diâmetro mínimo de 1,5 m e mínimo de 1,5 m de altura.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 302.050,48 (trezentos e dois mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/08/2024 às 08h30m do dia 11/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h30m do dia 11/09/2024 às 09h00m do dia 11/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m do dia 11/09/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1222.

Município de Contenda, 21 de agosto de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DE CONTRATOS

Ref. Pregão 29/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, de CPF nº. 383.803.310 - 87.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa.
Prazo de execução: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
CONTRATO: 89/2024
CONTRATADA: ANIMO INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.659,56
CONTRATO 90/2024
CONTRATADA: MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 39.791.096/0001-99
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.899,00. Coronel Domingos Soares, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) veículos sendo 1 (um) tipo ônibus, 2 (dois) tipo van, e um 1 (um) tipo ambulância básica, com recursos autorizados por meio das Portarias 1.213/2023 e 1.312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA nº 452/2024.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital de Pregão Eletrônico
Data de início de recebimento de propostas: 23/8/2024
Data fim de recebimento de propostas: 6/9/2024 às 8h15min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2024.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

